



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 258/2025

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO 184/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022)

NOVEMBRO 2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 184/2022 POR IGUAL PERÍODO - 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE PREJUÍZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO; ABALROAMENTO; CAPOTAGEM; QUEDA DE PRECÍPIOS E DE PONTES; QUEDA ACIDENTAL, SOBRE O VEÍCULO, DE QUALQUER OBJETO OU SUBSTÂNCIAS QUE DELE NÃO FAÇA PARTE INTEGRANTE E NÃO ESTEJA NELE AFIXADO; GRANIZO, FURACÃO; TERREMOTO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS CO-BERTOS-COBERTURA TOTAL E/OU COMPRENSIVA; COLISÃO; INCÊNDIO; ROUBO; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS -RCF-V; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS-APP, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA EXISTENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

LOCADOR (A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CPF: 61.198.164/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: itacara.licitacoes@gmail.com



MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO FISCAL DO CONTRATO

➤ Referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 184/2022

I – RELATÓRIO

Considerando as atribuições legais conferidas ao(s) Fiscal(is) do Contrato, especialmente quanto ao acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

Considerando que compete à Administração zelar pela adequada execução contratual, avaliando a qualidade, conformidade técnica e cumprimento dos prazos e condições pactuadas;

Considerando que, para instrução do presente aditivo, foi analisada a execução contratual e consultados os setores usuários, os quais se manifestaram pela regularidade dos serviços e pela pertinência da alteração pretendida;

II – MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Após análise da execução contratual, verifico que a Contratada **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, vem cumprindo de forma adequada e satisfatória as obrigações pactuadas, atendendo às necessidades da Administração quanto à qualidade, eficiência e tempestividade.

Não foram identificados óbices técnicos, jurídicos ou operacionais que impeçam a celebração do 5º Termo Aditivo.

Dessa forma, **OPINO FAVORAVELMENTE** à formalização do aditivo, que tem por finalidade:

- ☒ (X) Prorrogação da vigência contratual;
- ☐ () Acréscimo quantitativo;
- ☐ () Supressão quantitativa;
- ☐ () Reequilíbrio econômico-financeiro;
- ☐ () Outro: _____

A execução contratual vem ocorrendo regularmente, sem pendências que inviabilizem a alteração pretendida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000002



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à celebração do 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 184/2022, por entender que:

1. A execução contratual é satisfatória;
2. O aditivo atende ao interesse público;
3. Não há impedimentos para sua formalização.

Itacaré-BA, 29 de outubro de 2025.

Fiscal: Elis Regina Bonfim de Jesus
Portaria nº 046/2025
Secretaria de Educação

Fiscal: Cleiton Agnelo Pinheiro São João
Portaria nº 046/2025
Secretaria de Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000003



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Itacaré/Ba, 30 de outubro de 2025.

**DO: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ADITIVO

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

O Município de Itacaré possui Contrato de nº 184/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda accidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos cobertura total e/ou abrangente; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF-V; acidentes pessoais de passageiros-APP.

Ocorre que o prazo de vigência do contrato acima mencionado finda em 04 de novembro do corrente ano e que o município tem interesse em realizar aditivo de prazo, para continuar com a prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes a frota do município.

Tendo em vista, que os veículos que compõem a frota oficial do Município são utilizados diariamente no desempenho de serviços públicos essenciais, tais como o transporte de pacientes, ações de fiscalização, execução de obras, atividades educacionais, serviços de assistência social, entre outros, e que circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estão, consequentemente, expostos a diversos riscos, como colisões e demais ocorrências de trânsito que podem ocasionar sinistros. Tais situações, muitas vezes inevitáveis, representam potenciais prejuízos ao patrimônio público e podem comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária dos veículos municipais, como medida preventiva destinada a mitigar riscos e resguardar o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

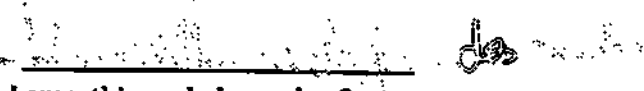
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



patrimônio público. A contratação do seguro assegura maior proteção e eficiência operacional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e promovendo a integridade e a segurança dos servidores e usuários que dependem da frota no desempenho das atividades municipais.

Nesse sentido, solicito autorização para que seja realizado novo aditivo ao contrato, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período de 12 (doze) meses. Saliento que as demais cláusulas permanecerão inalteradas, conforme os procedimentos da legislação em vigor, para que se cumpra a finalidade desejada.

Respeitosamente, :


Lamarthinna de Jesus dos Santos.
Agente de Contratações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Itacaré/Ba, 30 de outubro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor de Licitação e Contratos, solicitando a celebração de aditivo de prazo ao Contrato nº 184/2022, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para dar continuidade aos serviços prestados, autorizo a realização dos procedimentos administrativos cabíveis para que se cumpra com a finalidade desejada.

Respeitosamente,



Município De Itacaré, Bahia.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
SR. EDSON ARANTE SANTOS MENDES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: CONTABILIDADE.

ASSUNTO: Informação Orçamentaria para 5º Aditivo de prazo ao Contrato nº 184/2022. Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE PREJUÍZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO; ABALROAMENTO; CAPOTAGEM; QUEDA DE PRECÍPIOS E DE PONTES; QUEDA ACIDENTAL, SOBRE O VEÍCULO, DE QUALQUER OBJETO OU SUBSTÂNCIAS QUE DELE NÃO FAÇA PARTE INTEGRANTE E NÃO ESTEJA NELE AFIIXADO; GRANIZO, FURACÃO; TERREMOTO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS - COBERTURA TOTAL E/OU COMPREENSIVA; COLISÃO; INCÊNDIO; ROUBO; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS - RCF - V; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA EXISTENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

Prezado Senhor,

Mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal a este setor, solicito a Informação Orçamentária, para o ano em exercício, referente ao aditivo de prazo acima descrita.

Itacaré, 31 de outubro de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos

DO: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE.
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Assunto: Em resposta a solicitação de despesa encaminhada, confirmo a existência de dotação orçamentária para o aditivo de prazo de empresa especializada **SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE PREJUÍZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO; ABALROAMENTO; CAPOTAGEM; QUEDA DE PRECÍPIOS E DE PONTES; QUEDA ACIDENTAL, SOBRE O VEÍCULO, DE QUALQUER OBJETO OU SUBSTÂNCIAS QUE DELE NÃO FAÇA PARTE INTEGRANTE E NÃO ESTEJA NELE AFIKADO; GRANIZO, FURACÃO; TERREMOTO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS - COBERTURA TOTAL E/OU COMPREENSIVA; COLISÃO; INCÊNDIO; ROUBO; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS - RCF - V; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA EXISTENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de desenvolvimento urbano	150000000000	2031	33903900000
Secretaria de educação	150010010000 154000000000 154200000000	2006/2012/2438/2013	33903900000
Secretaria de saúde	150010020000 160000000000	2035/2044/2047	33903900000
Secretaria de meio ambiente	150000000000	2038	33903900000
Secretaria de agricultura	150000000000	2036	33903900000
Secretaria de desen. social	166000000000 150000000000	2068	33903900000

Itacaré, 31 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000008



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

Tendo em vista autorização do Prefeito Municipal para **realizar 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 184/2022**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.194.164/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda accidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura total e/ou compreensiva; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF-V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com planilha existente no PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022, Eu, **Lamarthinna de Jesus dos Santos** devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2025, instaurou e autuo o presente Processo Administrativo nº 258/2025, para prorrogação do prazo por igual período - 12 (doze) meses.

Ratifico que as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Itacaré/Ba, 03 de novembro de 2025

Lamarthinna de Jesus dos Santos.
Agente de Contratações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
CONTRATO DE Nº 184/2022

000229 000009



000001

000028

000027

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ITACARÉ, BAHIA E A EMPRESA PORTO
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 11 - Centro, CEP: 45.530-000, Itacaré-ba, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTONIO MÁRIO DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 1474865-72- SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Itacaré/BA - doravante denominado Contratante, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo/ SP, CEP 01.205-001, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social pelo(a) Sr. Roberto de Souza Dias, portador(a) de documento de identidade 18.304.552-X / SSP- SP, e do CPF nº 115.838.468-83, e pela Sr.(a) Neide Oliveira Souza, portador(a) de documento de identidade 28.543.390/SSP/SP, e do CPF nº 205.408.568-51, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, (decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontas; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos-Cobertura Total e/ou Compreensiva; Colisão; Incêndio; Roubo; Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos -RCF-V; Acidentes Pessoais de Passageiros-APP, em conformidade com Planilha existente no Termo de Referência, proposta de preço apresentada e ratificada no Anexo I, deste contrato.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos, supressões e aditivos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo será até 12 (doze) meses, contado a partir data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), constante, conforme valores propostos no



Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 028/2022, proposta de preço apresentada e ratificada no anexo I, deste contrato.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada e empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fundo	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Sec. Municipal de Educação	01-04-18-19	2006-2012-2013-2070	339039
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	00-28-29	2022-2024-2025-2061-2067-2060	339039

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente (Banco do Brasil - Agência: 1912-7/ CC: 3.401-0), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e depois de atestada pelo Contratante.
- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proposta que assim o fizer.
- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.
- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata temporis.
- Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO.

- Os preços são fixos e irrevogáveis.
- A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

[Handwritten signature]

0000067

000231

000011



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

0000290030

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os seguintes serviços;
- 7.2 Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane de todos os tipos, acidente, incêndio, enchente, roubo/furto do veículo;
- 7.3 Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- 7.4 Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, sem limite de quilometragem, no entanto, preferencialmente, desde que não demonstre nenhum dano a atividade desenvolvida, o envio do veículo poderá ser encaminhado a oficina mais próxima, respeitadas as condições previstas;
- 7.5 Nas situações de pane/defeito que não se enquadre nas condições de cobertura da apólice seguro, o envio será feito para oficina mais próxima cadastrada na relação da gestora contratada para manutenção da frota, respeitando o envio do veículo para concessionárias autorizadas, quando o veículo estiver em período de garantia;
- 7.6 Nas situações que se enquadre nas condições de coberturas previstas na apólice de seguro, o envio será feito para oficina mais próxima cadastrada pela seguradora, respeitando o envio do veículo para concessionárias autorizadas, quando o veículo estiver em período de garantia;
- 7.6.a. Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;
- 7.6.b. Serviço de chaveiro;
- 7.6.c. Troca de pneus;
- 7.6.d. Serviço de despachante;
- 7.6.e. Cobertura por perda parcial do veículo segurado;
- 7.6.f. Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;
- 7.6.g. Transferido de corpo;
- 7.6.h. Cobertura de vidros (para-brisa, vidros dianteiros, traseiros, laterais, retrovisores e lanternas) protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;
- 7.7 Indentizar integralmente a CONTRATANTE em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPB (mínimo 100 (cem) por cento para os veículos segurados);
- 7.8 Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;
- 7.9 Fornece as Apólices, no preço e prazo estipulados, que não poderão ser superiores aos limites estipulados na sua proposta;
- 7.10. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a SAS não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.11. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase licitatória;
- 7.12. Efetuar a vistoria de veículo em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas e garantir a vigência do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após receber os dados do veículo a ser segurado, mediante documento emitido pela Secretaria;
- 7.13. Efetivar a entrega das notas/faturas e/ou boletos correspondentes às apólices em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento do(s) documento(s) fiscal(ais), de modo que não cause transtornos à CONTRATANTE;



- 7.14 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;
- 7.15 zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.16 comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.17 arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou atada por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- 7.18 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.19 providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.20 efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 7.21 adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 7.22 promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.23 trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.24 manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente na entrega do produto;
- 7.25 emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário, valor total e n.º do Processo Licitatório;
- 7.26 Entregar de forma parcelada, no setor indicado na Ordem de Fornecimento deste município, sendo feito o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 7.27 Encaminhar ao setor competente as notas fiscais acompanhadas das certidões negativas e do boletim de medição caso houver, elementos estes indispensáveis para o cumprimento do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2 realizar o pagamento pela execução do contrato;
- a) 8.3 proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- 8.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 8.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000032

000031

CLÁUSULA NONA - DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

9.1 DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial - PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil - SUSEP.

9.2 DAS GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO E DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

9.3. FRANQUIA

Casco do veículo - Reduzida (50% da obrigatória);

Acessórios - no máximo 10 % (dez por cento) do valor do bem;

RCF-V - Não há;

APP - não há.

9.4. BÔNUS

Para prorrogação da vigência do contrato serão considerados os seguintes critérios para bonificação:

- 01 (um) na primeira renovação sem sinistro;
- 02 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
- 03 (três) na terceira renovação sem sinistro;
- 04 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
- 05 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na

décima renovação sem sinistro.

Parágrafo único: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

9.5. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO

9.5.1. Renovação de Seguro - quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

9.5.2. Novo Seguro - quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

Parágrafo único: O valor do pagamento do novo seguro será feito pela média aritmética simples ao período de cobertura, entre a data de inclusão do novo veículo e o fim da vigência da apólice coletiva, mediante fórmula:

$(X + 12 = Y \times Y \times Z = VTN)$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VTN = Valor total a ser pago à Contratada.

a). Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

9.5.3. Endosso de Seguro - quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

9.5.4. Exclusão de Seguro - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$(X + 12 = Y \times Y \times Z = VTE)$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VTE = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

Parágrafo único: O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo SETRANS/UFSE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

a). Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

b) A devolução, encontrada no resultado de VTE, deverá ser realizada mediante orientação do departamento público responsável (Fazenda/ Tributos). Devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Secretaria Municipal de Saúde de Itacaré

9.6. DAS COBERTURAS

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

9.7. COBERTURA COMPREHENSIVA

Colisão, incêndio e roubo - Danos causados no próprio veículo;

a) Casco e demais superfícies;

9.8. INDENIZAÇÃO PARCIAL

9.8.1. O seguro deverá cobrir no mínimo as seguintes características básicas:

- Danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental;

- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

- Atos danosos causados por terceiros, com exceção dos prejuízos não indenizáveis previstos na Circular Nº 306/2005 - SUSEP de 17 de novembro 2005;

- Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;

- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;

- A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da franquia normal, especificado na apólice.

- Danos causados a vidros, retrovisores, lanternas.

9.9. INDENIZAÇÃO TOTAL

9.9.1. O Seguro deverá cobrir com garantia total (integral), no mínimo as seguintes características básicas:

- Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental;

- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

- Atos danosos causados por terceiros;

- Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;

- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;

• A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da franquia normal, especificado na apólice.

9.10. INDENIZAÇÃO PARCIAL POR ROUBOS FURTOS E INCÊNDIO DO VEÍCULO SEGURADO

9.10.1. O Seguro deverá cobrir com indenização parcial no mínimo as seguintes características básicas:

- Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- Incêndio ou explosão acidental que danifique parcialmente o veículo;
- Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

• A Contratante participará por evento, nos prejuízos indenizáveis, com o valor da franquia normal, especificado na apólice, exceto nos casos de incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado.

9.11. INDENIZAÇÃO TOTAL POR ROUBOS FURTOS E/OU INCÊNDIO DO VEÍCULO SEGURADO

9.11.1. O Seguro deverá acobertar com indenização total (integral) no mínimo as seguintes características básicas:

- Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- Incêndio ou Explosão acidental do veículo segurado;

• Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia.

9.12. INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V;
- b) Danos Pessoais;
- c) Danos Materiais;
- d) Danos Morais.

9.12.1. O Seguro deverá prever um valor de indenização por danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado, com valores indenizatórios conforme segue:

O valor estipulado para indenização a terceiros por Dano material será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para veículos ônibus, caminhões. O valor estipulado para indenização a terceiros por Danos Corporal, será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O valor estipulado para indenização a terceiros por Dano Moral será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):

9.13. INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE

9.13.1. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;

9.13.2 O Seguro deverá prever um valor de indenização por morte ou invalidez permanente para os ocupantes do veículo considerados o número normal / legal de ocupantes do mesmo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por pessoa.

9.13.3 A apólice deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.

9.13.4. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato, a fiscalização ficará por responsabilidade do senhor Marinaldo de Oliveira Ribeiro, designado pela portaria nº 1.854 de 28 janeiro de 2022.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceite pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado falido, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL E O CONTRATO.

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Itacaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000237

000016

000017



000036

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.
Itacaré, 04 de novembro de 2022

000035

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA
CNPJ: 13.846.902/0001-95.
Antônio Mário Damasceno.
Prefeito

ROBERTO DE
SOUZA
CNPJ: 12.888.444-00

Representante Legal
do
CONTRATADO

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA
CNPJ: 00.000.000-00

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Representantes Legal.

Roberto de Souza Dias

RG 18.304.552-X / SSP- SP / CPF : 115.838.468-83.

Neide Oliveira Souza

RG 28.543.390/SSP-SP/ CPF: 205.408.568-51

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.848.982/0001-08

000238



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000014

000037

ANEXO I- DO CONTRATO Nº 184/2022

000036

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITACARÉ				
CNPJ: 38.784.947.0001-08				
Descrição	Placa/ NF	CHASSI	Preço Máximo R\$	Prêmio Seguro R\$
VW/NEOBUS 16.190ESC	585281	953282W8PR022858	17.589,00	R\$ 3.450,00
VW/NEOBUS 15.190 ESC	585128	953282W8PR014048	R\$ 17.589,00	R\$ 3.450,00
ÔNIBUS MBENZ/MP LOVIAGGIO	JS4H14/B A	98M3821789B65012	R\$ 17.589,00	R\$ 2.750,00
VW/NEOBUS THUNDER EO	12849837 32 (RENAVA N)	9532M5208NR008188	R\$ 17.589,00	R\$ 2.800,00
CAMINHONETE FIAT TORO	RDQ-3F80	9882281PNKE42051	R\$ 7.320,00	R\$ 1.200,00
DUCATO ENESIGEXE	RDQ2E58	3C6EFVFK4ME528580	R\$ 11.432,00	R\$ 2.000,00
FIAT/MOBI	PLM3E62	98D341A50KY800719	R\$ 3.395,00	R\$ 1.000,00
KWIND INTENSE- NOVO		93YRB800XPJ284358	R\$ 7.320,00	R\$ 700,00
VW/ NEOBUS 15.19	585807	953282W8PR016402	R\$ 17.589,00	R\$ 3.450,00
VEÍCULO NOVO ONIBUSESCOLAR MODELO 2023	400094	98M979288PB271099	R\$ 17.589,00	R\$ 2.800,00
VEÍCULO NOVO ONIBUSESCOLAR MODELO 2023	1908372 400094 (RENAVAN)	98M979282PB272274	R\$ 17.589,00	R\$ 2.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARÉ				
CNPJ: 14.911.321/0001-52				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Preço Máximo R\$	Prêmio Seguro R\$
KWIND INTENSE- NOVO	132280	93YRB8007PJ244889	R\$ 7.320,00	R\$ 700,00
KWIND INTENSE- NOVO	PJ244889		R\$ 7.320,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL				R\$ 27.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 186/2023
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR
CONTRATO Nº 184/2022 -PE 028/2022

000019
000056

000018

000038

000037

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITACARÉ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA, Estado da Bahia, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 11 - Centro, CEP: 45.530-000, Itacaré-ba, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 147486572 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Itacaré, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, da Empresa; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo/ SP, CEP 01.205-001, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr. Roberto de Souza Dias, portador(a) de documento de identidade 18.304.552-X / SSP- SP, e do CPF nº 115.898.468-83, e pela Sr.(a) Nalda Oliveira Souza, portador(a) de documento de identidade 28.949.390/SSP/SP, e do CPF nº 205.406.508-51, aqui denominada aqui denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe, celebrado em decorrência do resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo departamento de licitações e contratos para supressão dos itens: Apólice: 531.4.12071710 - FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - Placa: PLM3E62 Apólice: 531.4.12071698 - RENAULT KWID INTENSE 1.0 12V FLEX - Placa: RDA9F67 da licitação e que integram o objeto contratual.

CONSIDERANDO a prerrogativa extraída do Art. 65, I, 'b' da Lei 8.666/98 e o limite previsto em seu parágrafo primeiro;

CONSIDERANDO a existência de adequação física à previsão legal;

CONSIDERANDO tratar-se de medida que atende integralmente o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que não há razões que desautorizem a celebração do presente termo;
RESOLVE O MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022, conforme permite o Art. 65, I, 'b' da Lei 8.666/98, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

000039

000020
000057

000016

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ/MF Nº 13.848.902/0001-95
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Constitui objeto do contrato original a : Prestação de Serviços de Seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontas; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos-Cobertura Total e/ou Compreensiva; Colisão; Incêndio; Roubo; Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos -RCF-V; Acidentes Pessoais de Passageiros-APP, em conformidade com Planilha existente no Termo de Referência, proposta de preço apresentada e ratificada no Anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a supressão do valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais, referente a exclusão dos itens: Apólice: 531.4.12071710 - FIAT MOBI LIKE 1.0 1V FLEX - Placas: PLM3E62 R\$ 1.000,00

Apólice: 531.4.12071698 - RENAULT KWID INTENSE 1.0 12V FLEX - Placa: R0ADP67 R\$ 700,00.

Passando -se o valor global do contrato 184/2022 de R\$ 27.500,00 para 25.800,00, valor proposto (conforme anexo I do presente termo). Exclusão proposta em decorrência da duplicidade dos itens, ora já cobertos por outra companhia. Ficando assim alterada a cláusula terceira do contrato original e ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n.º 184/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, lavra o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os devidos efeitos jurídicos legais.

Itacaré, 20 de julho de 2023.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Antônio Mário Damasceno
Prefeito

NOME
OLIVEIRA
SOUZA-2684
080881

Assinatura do
Tercel-Original por
NOME OLIVEIRA
SOUZA-2684
080881

NOME DE
SOUZA
DIAZ-119284000
080881

Assinatura do Tercel
Original por NOME
DE SOUZA
DIAZ-119284000
080881

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERARL.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Representantes Legais

Roberto de Souza Dias

RG 18.304.552-X / SSP-SP / CPF: 115.838.468-83.

Nelide Oliveira Souza

RG 28.848.390/SSP-SP / CPF: 205.408.568-51

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

000021
000040
000053
000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ/MF Nº 13.848.902/0001-08
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1- DO CONTRATO Nº 184/2022 COM ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS. 000039

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITACARÉ				
CNPJ: 30.784.947.0001-08				
Descrição	Placa/ NF	CHASSI	Francquia Módulo R\$	Prêmio Seguro R\$
VW/NEOBUS 15.190ESC	585281	9632062W8PR022806	R\$ 17.589,00	R\$ 3.450,00
VW/NEOBUS 15.190 ESC	585128	9632E82W0PR014046	R\$ 17.589,00	R\$ 3.450,00
ÔNIBUS MBE8Z/MPO LOVIAGGIO	JS14H14/B A	9BM38217808680012	R\$ 17.589,00	R\$ 2.750,00
VW/NEOBUS THUNDER EO	12840837 32 (RENAVA N)	9632M8298NR008138	R\$ 17.589,00	R\$ 2.500,00
CAMINHONETE FIAT TORO	RDC-3F80	9882281FNKE42061	R\$ 7.320,00	R\$ 1.200,00
DUCATO ENESIGEXE	RDC2E58	3C88FVFKAME829580	R\$ 11.432,00	R\$ 2.000,00
FIAT/MOBI	PLM3E82	98D341A80KY800719	EXCLUSO	EXCLUSO
KWIND INTENSE- NOVO		93YR8800XPJ294955	R\$ 7.320,00	R\$ 700,00
VW/ NEOBUS 15.19	585907	9532E82W8PR018402	R\$ 17.589,00	R\$ 3.450,00
VEÍCULO NOVO ÔNIBUSESCOLAR MODELO 2023	400094	9BM879288PB271009	R\$ 17.589,00	R\$ 2.500,00
VEÍCULO NOVO ÔNIBUSESCOLAR MODELO 2023	1898372 400094 (RENAVAN)	9BM879282PB272274	R\$ 17.589,00	R\$ 2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARÉ				
CNPJ: 14.911.321/0001-82				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Francquia Módulo R\$	Prêmio Seguro R\$
KWIND INTENSE- NOVO	132280	63YR88007PJ244889	EXCLUSO	EXCLUSO
KWIND INTENSE- NOVO	PJ244889		R\$ 7.320,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL				R\$ 25.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000022

000082



000041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALORES
AO CONTRATO Nº 184/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022.

000040

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REVISÃO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 184/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
- 028/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITACARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Rui Barbosa, 11, Centro - Itacaré - Bahia, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 147486572 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes de Identidade: 29916899 SSP/SP *CPF/MF: 226.772.278-00, e a Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, secretária, na qualidade de procuradora, portadora da Cédula de Identidade de nº 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 203.408.568-51, aqui denominada, contratada, firmam neste ato, o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Revisão de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 184/2022, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por igual período e Revisão de Valor ao Contrato 184/2022 - PE 028/2022. Cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou abrangente; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APD, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a prorrogação, tendo em vista que os veículos pertencentes a frota do município, circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito a acidentes de trânsito e ocorrência de sinistros. Torna-se imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial, trazendo mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

Neste ato, o prazo do Contrato de nº 184/2022 fica prorrogado por igual período - 12 (doze) meses, começando a vigor/contar da data 03 de novembro de 2023, ficando o mesmo prorrogado até 04 de novembro de 2024, podendo ser novamente seu prazo estendido, mediante acordo entre as partes e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000087

000023



no interesse da Administração, devidamente justificado, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

000042

000041

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do contrato original e seu aditivo é de R \$ 25.800,00. Sofrendo a revisão contratual da política de mercado da contratada, acrescendo a porcentagem aproximada de 0,142% (zero vírgula cento e quarenta e dois por cento) sobre o valor, acomodado dentro dos 25% estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93 ficando o valor atual do contrato 184/2022 e seus aditivos de R\$ 25.836,46. Conforme anexo I do 2º TERMO aditivo, descrição dos veículos e suas respectivas secretarias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos, ora aditado, inclusive no tocante ao valor e a dotação orçamentária, tendo fundamento legal as disposições do artigo 57, 65 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Assim, por estarem justas e adotadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Itacaré - BA, 03 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Antônio Mario Damasceno - Prefeito Municipal.

NEIDE
OLIVEIRA
BOUZA 20640
850651

Assinado de
forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
BOUZA 20640
850651

ANDREZA

CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES 2267
723700

Assinado de forma
digital por
ANDREZA CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES 2267
723700

CONTRATADA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Representante Legal - Andreza Cristina de
Oliveira Valdes CI: 29916899 SSP/SP; CPP:
226.772.278-00.

Representante Legal - Neide Oliveira Souza
CI: 28.542.390 SSP/SP; CPP: 205.408.568-51.



ANEXO I

000043

000042

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITACARÉ				
CNPJ: 38.784.847.0001-00				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio Seguro R\$
1.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	PR02285	9352E82W8PR022856		R\$ 4.207,66
2.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	XPR0140	9532E82WXPR014046		R\$ 4.207,66
3.ÔNIBUS/M.BENZ ESCOLAR, ano 2008/2009	JSI4H14	9BM3821769B655012		R\$ 2.584,36
4.VW/MICRO ONIBUS ESCOLAR, ano 2015/2015	NR00813	9532M5298NR008138		R\$ 1.851,41
5.CAMINHONETE FIAT TORO, ano 2021/2022	RDQ3F80	9882261PNKE42051		R\$ 957,87
6.EDUCATO, ANO 2021/2021	RDQ2E58	3C6EFVFK4ME529580		R\$ 1.457,21
7.KWIND INTENSE, ano 2022/2023	0XPJ264	93YRBB00XPJ264358		R\$ 644,16
8.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	S9R0164	9535E82W59R016402		R\$ 4.207,66
9.MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, ano 2022/2023	PB27109	9BM979288PB271099		R\$ 2.491,78
10.MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, ano 2022/2023	RPT9P61	9BM979282PB272274		R\$ 2.491,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARÉ				
CNPJ: 14.811.321/0001-62				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio Seguro R\$
1.KWID INTENSE, ano 2022/2023	PJ24488	93YRBB007PJ244889		R\$ 734,91
VALOR GLOBAL				R\$ 28.838,46

1



000025
000138

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000043

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 119/2024
3º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM E VALOR
CONTRATO Nº 184/2022 - PE 028/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITACARÉ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA, Estado da Bahia, com sede na Rua Everaldo de Melo Lopes, Centro, CEP: 45.530-000, Itacaré-BA, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 147486572 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Itacaré, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, de Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr. Paulo Roberto de Carvalho, portador de documento de identidade 43857189 - SSP/SP, e do CPF nº 342.265.568-95 e, pela Sr.(ª) Elaine Martinelli de Oliveira, portador(a) de documento de identidade 24119801- SSP/SP, e do CPF nº 168.154.958-17, aqui denominada aqui denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe, celebrado em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 028/2022.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo departamento de licitações e contratos para inclusão do item: Apólice: 4/12819790 - I/FORD TRANSIT 460 B, BRANCA, DIESEL - Placa: SJQ1F81, da licitação e que integram o objeto contratual.

CONSIDERANDO a prerrogativa extraída do Art. 65, I, 'b', § 1º da Lei 8.666/93 e o limite previsto em seu parágrafo primeiro;

CONSIDERANDO a existência de adequação fática à previsão legal;

CONSIDERANDO tratar-se de medida que atende inteiramente o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que não há razões que desautorizem a celebração do presente termo;
RESOLVE O MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO celebrar o 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022, conforme permite o Art. 65, I, 'b', § 1º da Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do contrato original: a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo,



000026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000044

de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou compreensiva; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a inclusão do valor global de R\$ 777,54 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente a inclusão do item: Apólice: 4/12819790 - I/FORD TRANSIT 460 B, ANO 2023/2024, BRANCA, DIESEL. Placa: SJQ1F81.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do contrato original e seus aditivos é de R\$ 25.836,46 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Sofrendo a revisão contratual da política de mercado da contratada, acrescendo a porcentagem aproximada de 3,01% (três vírgula zero um por cento) sobre o valor, acomodado dentro dos 25% estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93, ficando o valor atual do contrato 184/2022 e seus aditivos de R\$ 26.614,80. Conforme anexo I do 3º Termo Aditivo, descrição dos veículos e suas respectivas secretarias. Ficando assim alterada a cláusula terceira do contrato original e ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, lavra o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os devidos efeitos jurídicos legais.

Itacaré/BA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA
CNPJ: 13.846.902/0001-95.
Antônio Mário Damasceno.

Prefeito

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA: 1681-
5485817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA: 1681548
5485817
5817

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO: 43857-
58895
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO: 43857-58895

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Elaine Martinelli de Oliveira - Representante Legal.

RG: 24119801- SSP/SP e CPF: 168.154.958-17

Paulo Roberto de Carvalho - Representante Legal.

RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
3º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO AO CONTRATO 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-05
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

000027

000140

000045

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITACARÉ				
CNPJ: 30.784.947.0001-00				
Descrição	Placa/ NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio SeguroR\$
1.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	PR02285	9352E82W8PR022858		R\$ 4.207,66
2.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	XPR0140	9532E82W/XPR014046		R\$ 4.207,66
3.ÔNIBUS/M.BENZ ESCOLAR, ano 2008/2009	JSIH14	9BM3621769B655012		R\$ 2.584,36
4.VW/MICRO ONIBUS ESCOLAR, ano 2015/2015	NR00813	8532M5296NR008136		R\$ 1.851,41
5.CAMINHONETE FIAT TORO, ano 2022/2022	RDQ3F80	9682261PNKE42051		R\$ 957,87
6.DUCATO, ANO 2021/2021	RDQ2E58	3C8EFVFK4ME529580		R\$ 1.457,21
7.KWID INTENSE, ano 2022/2023	0XPJ264	83YRBB00XPJ264358		R\$ 644,16
8.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	58R0164	9535E82W58R016402		R\$ 4.207,66
9.MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, ano 2022/2023	PB27109	9BM979288PB271099		R\$ 2.491,78
10.MICRO ÔNIBUSESCOLAR, ano 2022/2023	RP19F81	9BM979282PB272274		R\$ 2.491,78
FORD TRANSIT 400 B, ANO 2023/2024	SJQ1F81	WFOJTTBF5RU012033		R\$ 777,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARÉ				
CNPJ: 14.911.321/0001-82				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio Seguro R\$
1.KWID INTENSE, ano 2022/2023	PJ24488	93YRBB007PJ244889		R\$ 734,91
VALOR GLOBAL				R\$ 26.614,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 184/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022.

000096

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REVISÃO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 184/2022- PREGÃO ELETRÔNICO
- 028/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITACARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Rui Barbosa, 11, Centro - Itacaré - Bahia, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 147486572 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo Sra. Elaine Martinelli de Oliveira na qualidade de procuradora, RG: 24119801- SSP/SP e CPF: 168.154.958-17 e o Sr. Paulo Roberto de Carvalho na qualidade de procurador, RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9, aqui denominada, contratada, firmam neste ato, o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Revisão de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 184/2022, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO.



O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por igual período e Revisão de Valor ao Contrato 184/2022 - PE 028/2022. Cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou compreensiva; colisão; Incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:



Justifica-se a prorrogação, tendo em vista que os veículos pertencentes a frota do município, circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito a acidentes de trânsito e ocorrência de sinistros. Torna-se imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial, trazendo mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e usuários. O acréscimo no valor para o lote 01, apenas no item 11 (Ford Transit 460 B, ano 2023/2024), com a justificativa que:

- O veículo do item 11 (Ford Transit 460 B, ano 2023/2024) foi incluso na apólice atual em 23/05/2024 com vigência até 04/11/2024, durante a vigência atual, tendo em vista que nesta renovação não está sendo aplicado nenhum agravamento por conta de sinistralidade e sim de alterações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000029



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de tarifação, pois o veículo incluso nesta renovação passa para o valor de R\$ 1.939,19, para a cobertura de 12 meses, o valor anterior na inclusão constou apenas 166 dias.

000097

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

Neste ato, o prazo do Contrato de nº 184/2022 fica prorrogado por igual período - 12 (doze) meses, começando a vigor/contar da data 04 de novembro de 2024, ficando o mesmo prorrogado até 04 de novembro de 2025, podendo ter novamente seu prazo estendido, mediante acordo entre as partes e no interesse da Administração, devidamente justificado, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR.

O valor total do contrato original e seu aditivo é de R\$ 26.614,00 (Vinte e seis mil, e seiscentos e quatorze reais), neste ato, fica acrescido o percentual aproximado de 3,58% sobre o valor do contrato, acomodado dentro dos 25% estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93, ficando o valor atual do contrato 184/2022 e seus aditivos de R\$ 27.566,38 (vinte e sete mil, e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Conforme anexo I neste 4º TERMO aditivo, descrição dos veículos e suas respectivas secretarias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos, ora aditado, inclusive no tocante ao valor e a dotação orçamentária, tendo fundamento legal as disposições do artigo 57, 65 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Assim, por estarem justas e aditadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Itacaré - BA, 04 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA.
CNPJ:13.846.902/0001-95
Antônio Mario Damasceno - Prefeito Municipal.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.11.04
11:32:56 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.11.04
11:33:09 -03'00'

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Elaine Martinelli de Oliveira - Representantes Legal.
RG: 24119801- SSP/SP e CPF: 168.154.958-17
Paulo Roberto de Carvalho - Representante Legal.
RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000030



ANEXO I

000098

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITACARÉ CNPJ: 30.794.947.0001-00				
Descrição	Placa/ NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio Seguro R\$
1.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	PR02285	9352E82W8PR022856		R\$ 3.831,48
2.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	XPR0140	9532E82WXPR014046		R\$ 3.831,48
3.ÔNIBUS/M.BENZ ESCOLAR, ano 2008/2009	JSI4H14	9BM3821769B655012		R\$ 2.745,23
4.VW/MICRO ONIBUS ESCOLAR, ano 2015/2015	NR00813	9532M5298NR008138		R\$ 2.035,85
5.CAMINHONETE FIAT TORO, ano 2021/2022	RDQ3F80	9882261PNKE42051		R\$ 1.202,42
6.DUCATO, ANO 2021/2021	RDQ2E58	3C6EFVFK4ME529580		R\$ 1.683,57
7.KWIND INTENSE, ano 2022/2023	0XPJ264	93YRBB00XPJ264358		R\$ 840,21
8.VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR, ano 2022/2023	59R0164	9535E82W59R016402		R\$ 3.831,48
9.MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, ano 2022/2023	PB27109	9BM979288PB271099		R\$ 2.445,28
10.MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, ano 2022/2023	RPI9F61	9BM979282PB272274		R\$ 2.445,28
11. /FORD TRANSIT 460 B, ANO 023/2024	SJQ1F81	WF0JTTBF5RU012033		R\$ 1.939,19
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.831,47				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARÉ CNPJ: 14.911.821/0001-52				
Descrição	Placa/NF	CHASSI	Franquia Máxima R\$	Prêmio Seguro R\$
1.KWID INTENSE, ano 2022/2023	PJ24488	93YRBB007PJ244889		R\$ 734,91
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 734,91				



000031

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 89*****95
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/10/2025 15:43

CPF: 216.XXX.XXX-71 Nome: JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Ass: _____

1 de 1

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

000032



Livro: 11824

Página: 069

- LIVRO Nº 11824 - PÁG. Nº 069 - C.L. - PRIMEIRO TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Licitações Auto, RE, Vida e Previdência

Nº 3376304

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. PATRICIA CHACON JIMENEZ, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e JAIME SOARES BATISTA, brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B - 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. PATRICIA CHACON JIMENEZ, anteriormente qualificada, e CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas OUTORGANTES, nas formas representadas, me foi



10262682174786.001675067-5

R Maracanã 124 Andar 1 Ao A República - São Paulo - SP
Fone: 11-3074-6858

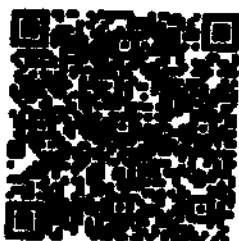
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinze-feira, 3 de junho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CHNS: Y1394J-3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Proveniente nº 1492023 CNJ - artigo 306.

dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-87; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.903.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPARI**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº

EM TEST.º _____ **DA VERDADE**

1º CAMARADA DE NOTURNO DA CAPTAL
DONALDO FOGAROLI
Também Substituto

Rue Mercati, 124 - 2. Piano



1137671P

Breakdown: PG 275.00, Grade PG 107.04, Sales PG 73.34, Reg. Chg PG 10.00, 7.50% PG 25.04, Sents. Coss PG 3.70, MSB PG 4.04, MP PG 10.00, Total PG 502.12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNIS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 306.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 01.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.8004108-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 31 de março de 2025 às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaranês, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, S. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpriam as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (LSA). Presença também o Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Vazquez Kozma. Presença, ainda, e representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. 3. Corresponção: Dispensada e convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 134 da LSA. 4. Publicações: As demonstrações financeiras, o relatório de administração, e balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas em 21 de fevereiro de 2025 no jornal "O Estado de São Paulo", nas páginas 18 a 26. 5. Mesa: Presidente: José Rivaldo Leite da Silva e Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. 6. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024; (iv) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, em parte, e, naquilo que exceda, pagos como dividendos adicionais, conforme especificado no item "iv", abaixo; (v) Ratificar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria; (vi) Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; e (vii) Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 7. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: (i) Aprovar integralmente as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o relatório de administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas, emitidas pela Ernst & Young Auditores Independentes, conforme publicação datada de 21 de fevereiro de 2025, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor total de R\$ 1.599.917.296,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que, acrescidas do valor de R\$ 2.982.888,77 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que, acrescidas do valor de R\$ 2.982.888,77 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de seguinte forma: a) R\$ 78.345.864,53 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 681.898.321,54 (seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; c) R\$ 458.535.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, conforme especificado no item "iv", abaixo; e d) R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) já distribuídos aos acionistas, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, em parte, e, naquilo que exceda, pagos como dividendos adicionais, conforme especificado no item "iv", abaixo. (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria da destinação de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, de acordo com a faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 9.249/95, nos seguintes termos: a) Em reunião realizada em 28/03/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, no valor de R\$ 74.825.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.481.590,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) líquidos, já pagos; b) Em reunião realizada em 28/03/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/04/2024 a 30/06/2024, no valor de R\$ 74.280.000,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.481.590,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) líquidos, já pagos; c) Em reunião realizada em 27/09/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/10/2024 a 30/09/2024, no valor de R\$ 151.470.808,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) brutos, equivalentes a R\$ 127.985.600,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) líquidos, já pagos; d) Em reunião realizada em 27/12/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/01/2025 a 31/12/2024, no valor de R\$ 182.430.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 152.985.600,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) líquidos, já pagos. (iv) Ratificar a destinação de dividendos mínimos obrigatórios à conta de lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) imputados aos dividendos obrigatórios desse exercício em parte, e, vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2026, a saber: Diretor Presidente: José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador da empresa, portador de Cédula de Identidade RG nº 15.467.873-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.322.459-07; Diretor Vice-Presidente: Paulo Sérgio Kallinski, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 25.495.999-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 194.344.518-41; CDO (Chief Operating Officer) - Seguros: Patrícia Chacon Jimenez, espanhola, casada, economista, portadora do RNE 1750584-0 e inscrita no CPF sob o nº 234.645.788-23; Diretor Vice-Presidente: Luis Amado da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.454.808-83; Diretor Vice-Presidente - Planejamento: Cezar Damasci, brasileiro, casado, contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.535.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados: Luis Augusto de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros: Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador de Cédula de Identidade RG nº 58.101.918-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.236.918-42; Diretor Vice-Presidente: Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 05.398.282-10 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 983.344.788-04; Diretor de Produto - Automóveis: Jaime Soares Botelho, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.794.718-71; Diretor de Controladoria: Rafael Vazquez Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.794.718-71; Diretor de Gestão e Cultura: Patrícia Carolina Coimbra, brasileira, solteira, economista, portadora de Cédula de Identidade RG nº 07266748-4 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 942.767.987-78; e Diretores com denominação especial: Carlos Eduardo Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 082.884.947-80; Marcelo Roberto da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.513.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.878-09; José Rafael Branding, brasileiro, casado, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 28.513.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.336.388-06; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.046.588-00; Tiago Vellozo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 33.376.695-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 288.415.528-97; Luis Vazquez Siqueira Lemos, brasileiro, casado, aluno, portador de Cédula de Identidade RG nº 60.738.784-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 801.814.640-69; e Domingos de Toledo Piza Falcão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 25.985.933-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.175.878-57, todos com domicílio profissional na Alameda Bello de Prácatas, nº 748, Torre B (Edifício Póss Garinhe, 10º andar, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros da Diretoria elatos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crimes falenciais, de prevaricação, de improbidade, de corrupção, de peculato, de crime contra a economia popular, de falsidade de documento, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que não constem a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstas na lei aplicável ao estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria estão insuflados em seus cargos nos termos da legislação aplicável e não há impedimento de exercer as funções de seus respectivos cargos em ato separado. (vi) Ratificar as funções de Diretor responsável por operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação aplicável, a saber: I - Funções de caráter executivo ou operacional: a. Diretor financeiro - Rafael Vazquez Kozma; b. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de controle interno - Rafael Vazquez Kozma; c. Diretor responsável pelos registros das apólices e endossos emitidos, bem como dos seguros emitidos - José Rivaldo Leite da Silva; d. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 362/2023) - Luis Augusto de Medeiros Almeida; e. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, providência complementar aberta, capitalização e resgates (Resolução CNSP nº 362/2023) - Rafael Vazquez Kozma; f. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/2021) - Patrícia Chacon Jimenez; g. Funções de caráter de fiscalização ou controle: a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813, de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/2023 e 612/2023) - Adriano Pereira Gervasio Simões; b. Diretores responsáveis pelos controles internos - Adriano Pereira Gervasio Simões; c. Diretor responsável pela remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), sendo que os membros individuais serão fixados oportunamente pela Diretoria da Companhia. Por fim, os acionistas reunidos em Assembleia autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a realização e cumprimento das competências referidas a ordem do dia e aprovaram a presente ata sob a forma de sumário, como consta do artigo 138, parágrafo 1º, da LSA. 8. Documentos Arquivados: Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, tendo a tratar, foi anexada a reunião, de qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2025. Assinaturas: José Rivaldo Leite da Silva, Presidente da Mesa e Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária da Mesa. Assinaturas: Rafael Vazquez Kozma, representada por seu Diretor Sr. José Rivaldo Leite da Silva e por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci e Porto Seguro Serviços e Comércio S.A., representada por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Assinatura: Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Vazquez Kozma. Assinatura também a representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 31 de março de 2025. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária da Mesa. JUCESP nº 163.474/25-4 em 05/05/2025. Atício E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



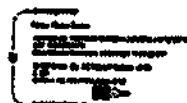
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patrícia Quírico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

**PATRICIA QUÍRICO COIMBRA****Diretora de Gente e Cultura**

000039

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

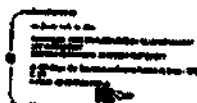
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. José Rivaldo Leite da Silva, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.



JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

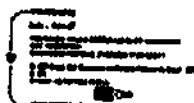
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO SÉRGIO KAKINOFF****CEO – Seguros**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.



LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. Patrícia Chacon Jimenez, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

**PATRICIA CHACON JIMENEZ****COO (Chief Operating Officer) – Seguros**

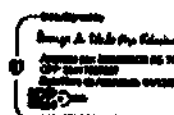
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.


Assinado por DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
CPF: 040.700.000
Assinatura eletrônica: 00120000 1740 01 007

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA**Diretor**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Assinado por
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinatura digitalizada eletronicamente em 29/04/2022
CPF: 00000000-00
NIRE: 35.3.0004108.9
CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**Diretor**

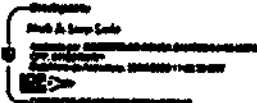
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

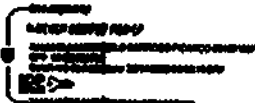
Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

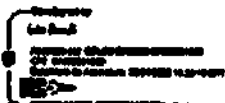
Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

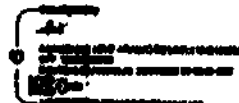
Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

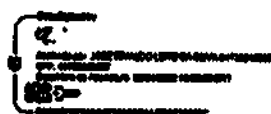
São Paulo, 30 de março de 2022.


Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

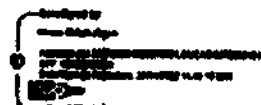

Marcelo Barros Picanço
CEO – Seguros


Celso Damasceno
Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos

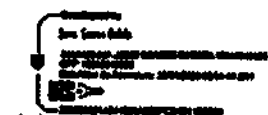

Lene Araújo de Lima
Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional

**José Rivaldo Leite da Silva**

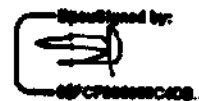
**Diretor Vice-Presidente -- Comercial e
Marketing**

**Marcos Roberto Loução**

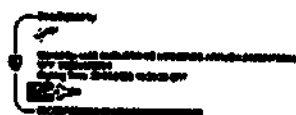
**Diretor Vice-Presidente -- Negócios
Financeiros e Serviços**

**Jaime Soares Batista**

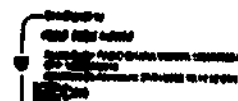
Diretor de Produto – Automóvel

**Sami Foguel**

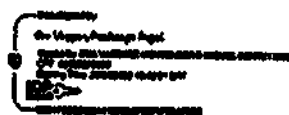
Diretor Vice-Presidente

**Luiz Augusto de Medeiros Arruda**

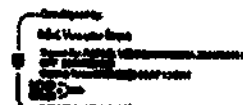
Diretor de Marketing

**Fabio Ohara Morita**

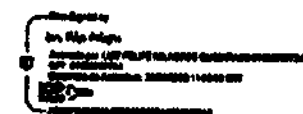
Diretor Técnico

**Eva Vazquez Montenegro Miguel**

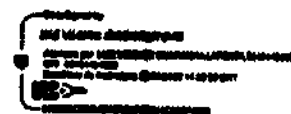
Diretora de Produção

**Rafael Veneziani Kozma**

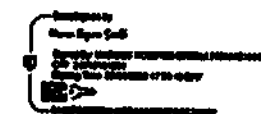
Diretor de Controladoria

**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

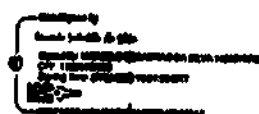
Diretor de Atendimento

**Luiz Vicente Guaranha Lapenta**

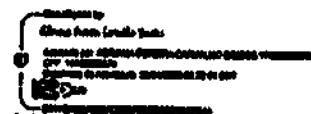
Diretor de Precificação

**Marcos Rogério Sirelli**

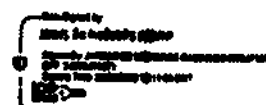
Diretor de Tecnologia da Informação

**Marcelo Sebastião da Silva**

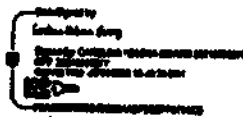
Diretor de Serviços

**Adriana Pereira Carvalho Simões**

Diretora Jurídica e Riscos

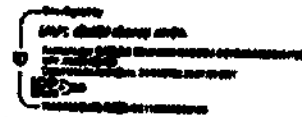
**Jarbas de Medeiros Baciano**

Diretor de Produto -- Ramos Elementares



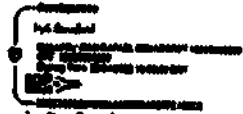
Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade



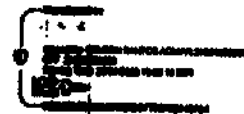
Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas



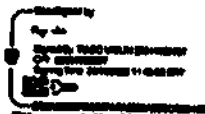
Izak Rafael Benaderat

Diretor



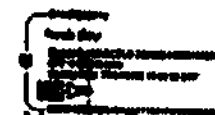
Nelson Santos Aguiar

Diretor



Tiago Violin

Diretor



Marcelo Zorzo

Diretor

000048



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SINPRO/SINATRON[illegible]

I<BRA001112019<432<<<<<<<<<<
6912141N2709204BRA<<<<<<<<<<<B
NOZART<<MACHADO<DACSILVA<<<<<

VALIAÇÃO NACIONAL
2116452169

COPIA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CPF
41857163 389 SP

CPF
342.289.568-95

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

PLACAS
JOSE LUIS DE CARVALHO

MARIA IRENE CORREA DE CARVA
LBO

PLACAS
13/14/14/14

VALIAÇÃO
11/09/14

PLACAS
02/08/2005

Plataforma de Assinatura

ASSINADOR ASSINADOR
SÃO PAULO, SP

DATA ASSINADO
17/09/2020

ASSINADOR ASSINADOR
25414153218

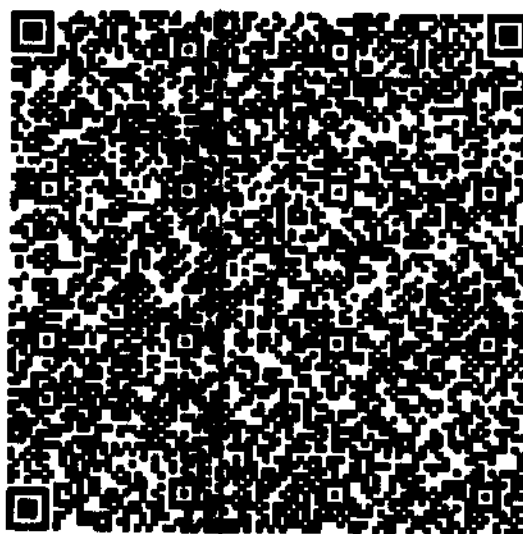
ASSINADOR ASSINADOR
SP002302325

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

000049



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SINATRAN

2554283445

SÃO PAULO

000050



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SINPRO/SINATRA[illegible]

I<BRA030846835<809<<<<<<<<<<<
8311221N3301269BRA<<<<<<<<<<2
JULIANO<<SCARNELOTO<CLARIZZA<<<



000052



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

NEPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA021838575<975<<<<<<<<<<
7409060N3308039BRA<<<<<<<<<<<A
PAULO<<SERGIO<KAKINOFF<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

1. FOTOGRAFIA



2. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do veículo: _____

Placa: _____

Modelo: _____

Cor: _____

Valor: _____

4. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

5. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

6. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

7. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

8. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

9. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

10. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

11. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

12. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

13. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

14. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

15. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

16. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

17. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

18. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

19. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

20. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

21. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

22. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

23. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

24. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

25. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

26. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

27. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Assinatura: _____

28. DADOS DE LICENCIAMENTO

Nome do licenciado: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ☒ M ☐ F

Idade: _____

Estado Civil: _____

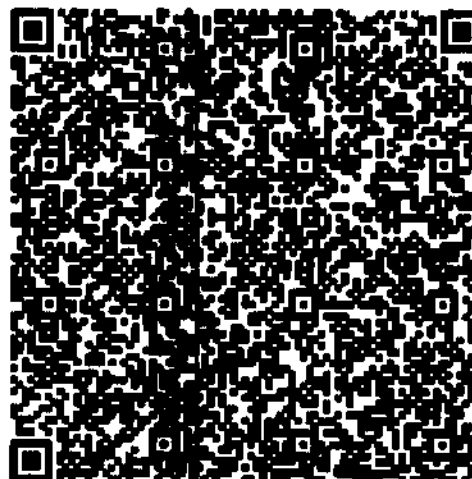
Profissão: _____

Assinatura: _____

29. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

QR-CODE

000053



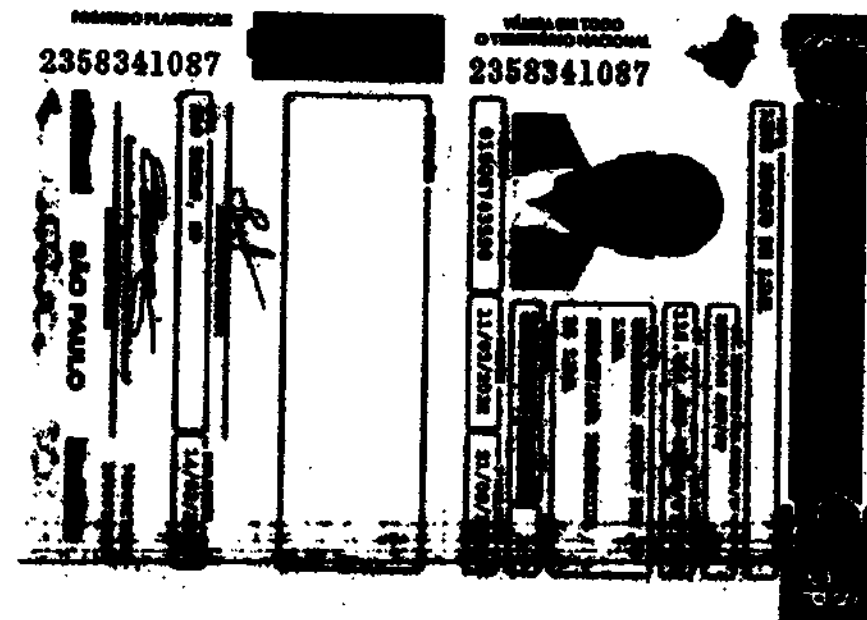
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SUPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA059766Z33<595<<<<<<<<<<
860716Z F3312120ECU<<<<<<<<<<<
PATRICIA<<CHACON<JINENEZ<<<<<<



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNB: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000054

CELSO SANCHES

1900403570

04629828339

12/07/2024

30/11/1987

074.855.318-02

28/05/1988

JACQUELIN SANCHES

JANELLA SANCHES SANCHES

1900403570

04629828339

12/07/2024

30/11/1987

SÃO PAULO, SP

12/07/2024

01362881808

00000778180

SÃO PAULO

000056



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM





COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / IMPRIM LANCEN / FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

NOME ALUNO (DE MESMO APOSTROFADO) _____

2 - DATA DE NASCIMENTO _____

3 - SEXO ☐ M ☐ F

4 - ENDEREÇO _____

5 - CIDADE _____

6 - ESTADO _____

7 - PAÍS _____

8 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO _____

9 - DATA DE EMISSÃO _____

10 - VALOR DA TAXA _____

11 - DATA DE PAGAMENTO _____

12 - NOME DO PAGADOR _____

13 - ENDEREÇO DO PAGADOR _____

14 - CIDADE DO PAGADOR _____

15 - ESTADO DO PAGADOR _____

16 - PAÍS DO PAGADOR _____

17 - NOME DO ALUNO _____

18 - NOME DO ALUNO _____

19 - NOME DO ALUNO _____

20 - NOME DO ALUNO _____

21 - NOME DO ALUNO _____

22 - NOME DO ALUNO _____

23 - NOME DO ALUNO _____

24 - NOME DO ALUNO _____

25 - NOME DO ALUNO _____

26 - NOME DO ALUNO _____

27 - NOME DO ALUNO _____

28 - NOME DO ALUNO _____

29 - NOME DO ALUNO _____

30 - NOME DO ALUNO _____

31 - NOME DO ALUNO _____

32 - NOME DO ALUNO _____

33 - NOME DO ALUNO _____

34 - NOME DO ALUNO _____

35 - NOME DO ALUNO _____

36 - NOME DO ALUNO _____

37 - NOME DO ALUNO _____

38 - NOME DO ALUNO _____

39 - NOME DO ALUNO _____

40 - NOME DO ALUNO _____

41 - NOME DO ALUNO _____

42 - NOME DO ALUNO _____

43 - NOME DO ALUNO _____

44 - NOME DO ALUNO _____

45 - NOME DO ALUNO _____

46 - NOME DO ALUNO _____

47 - NOME DO ALUNO _____

48 - NOME DO ALUNO _____

49 - NOME DO ALUNO _____

50 - NOME DO ALUNO _____

51 - NOME DO ALUNO _____

52 - NOME DO ALUNO _____

53 - NOME DO ALUNO _____

54 - NOME DO ALUNO _____

55 - NOME DO ALUNO _____

56 - NOME DO ALUNO _____

57 - NOME DO ALUNO _____

58 - NOME DO ALUNO _____

59 - NOME DO ALUNO _____

60 - NOME DO ALUNO _____

61 - NOME DO ALUNO _____

62 - NOME DO ALUNO _____

63 - NOME DO ALUNO _____

64 - NOME DO ALUNO _____

65 - NOME DO ALUNO _____

66 - NOME DO ALUNO _____

67 - NOME DO ALUNO _____

68 - NOME DO ALUNO _____

69 - NOME DO ALUNO _____

70 - NOME DO ALUNO _____

71 - NOME DO ALUNO _____

72 - NOME DO ALUNO _____

73 - NOME DO ALUNO _____

74 - NOME DO ALUNO _____

75 - NOME DO ALUNO _____

76 - NOME DO ALUNO _____

77 - NOME DO ALUNO _____

78 - NOME DO ALUNO _____

79 - NOME DO ALUNO _____

80 - NOME DO ALUNO _____

81 - NOME DO ALUNO _____

82 - NOME DO ALUNO _____

83 - NOME DO ALUNO _____

84 - NOME DO ALUNO _____

85 - NOME DO ALUNO _____

86 - NOME DO ALUNO _____

87 - NOME DO ALUNO _____

88 - NOME DO ALUNO _____

89 - NOME DO ALUNO _____

90 - NOME DO ALUNO _____

91 - NOME DO ALUNO _____

92 - NOME DO ALUNO _____

93 - NOME DO ALUNO _____

94 - NOME DO ALUNO _____

95 - NOME DO ALUNO _____

96 - NOME DO ALUNO _____

97 - NOME DO ALUNO _____

98 - NOME DO ALUNO _____

99 - NOME DO ALUNO _____

100 - NOME DO ALUNO _____

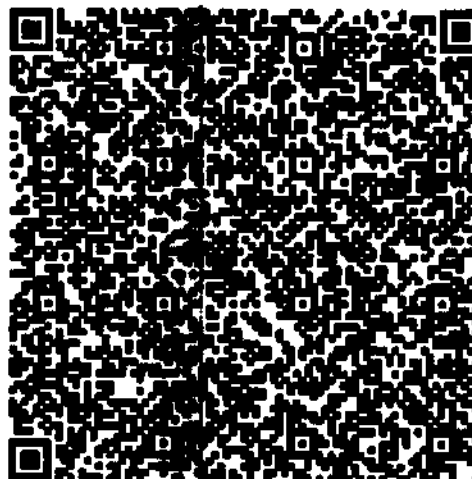
SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA005993589<064<<<<<<<<<<<<
8002099H3211016BRA<<<<<<<<<<<6
LUTZ<AUGUS<DE<MEBEIROS<ARRUDA



000057



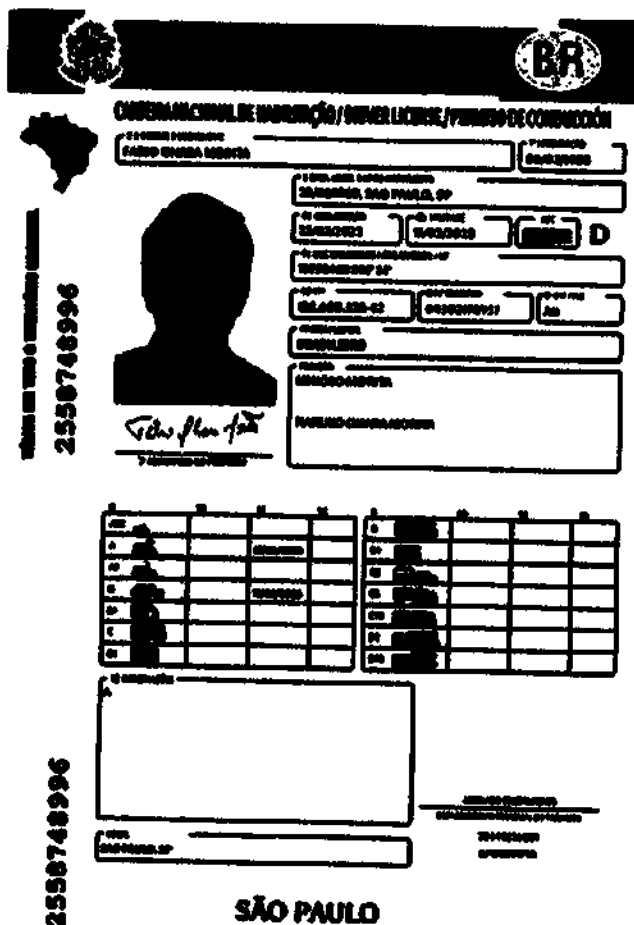
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SURPED/SINATRAN

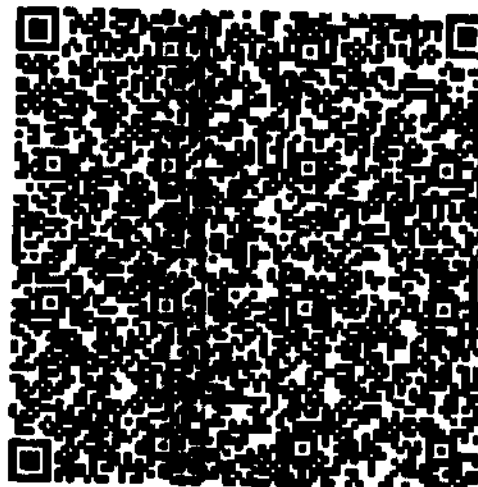
[illegible]

I<BRA024966215<096<<<<<<<<<<
7407239N3309128BRA<<<<<<<<<<2
MARCOS<<ROBERTO<LOUCAS<<<<<<<



**QR-CODE**

000060



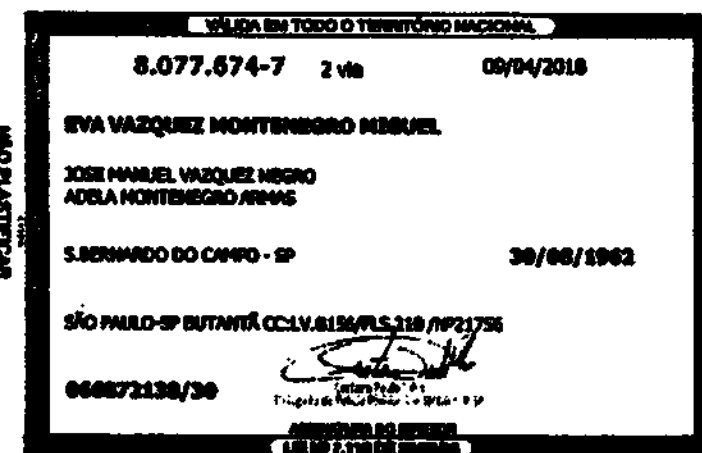
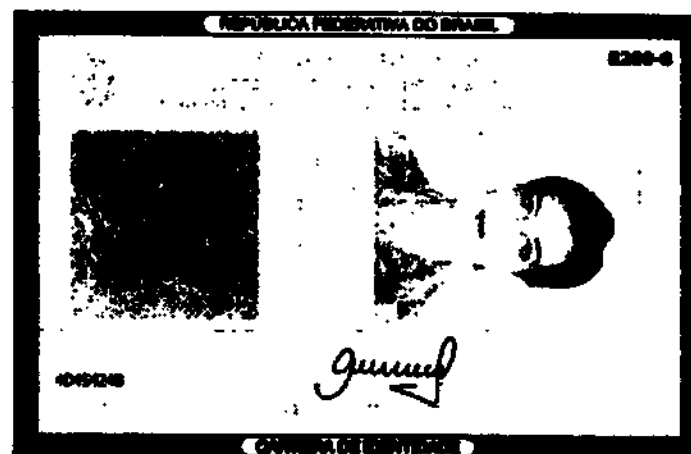
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD43021789<376<<<<<<<<<<<
68U1232N2802172BRA<<<<<<<<<<<<
FABIO<<OHARA<MORITA<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

19.938.427-7 2^{da} 08/03/2018

MARCOS ROGERIO SIBELLI
OSVALDO SIBELLI
CLEIDE MARIANE SIBELLI
S. PAULO - SP

06/08/1971

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE ONLY ASS / PLS.16 / PFC3306

240101618/04

ASSISTENTE DO ARQUIVO
LIB. Nº 7.110 DE 20/06/09

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

0839-6

SUZANA

CONTINUA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
 Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt - IRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT - IRGD	
	PLACAR LUIZ VIGORIANO DE DEUS JOSÉ CARLOS DE DEUS DATA DE NASCIMENTO 05/05/1972 QUALIFICAÇÃO 200-00 APLICAÇÃO INSCRIÇÃO 11111111-00 CLASSIFICAÇÃO
CPF 11111111-00 RG RECURSO 00-11111111-00 DATA DE EMISSÃO 00/00/0000 RECURSO 00-11111111-00 DATA DE EMISSÃO 00/00/0000	1. Dados CPF RG RG Polícia Civil RECURSO RECURSO DATA DATA CPF CPF RG RG RECURSO RECURSO

OS DADOS BIOMÉTRICOS e Biométricos apresentados neste documento estão corretos no RG original

Este é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.it.gov.br> e faça o upload desse documento para atestar a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROVIDO PLASTIFICAR

1942935500

SÃO PAULO

0000601592

35/09/2004

15/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1942935500



0000601592

35/09/2004

15/10/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DAUNT

MODELO REATIFICADO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORDEM SÃO PAULO - SP

IPIRANGA

CC: LV.B123/ELS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

15/10/7.116 DE R\$ 00000

000065

000066

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2117960690

JOSEAS DE MEDEIROS BACIANO

CPF: 264.704.716-71

DATA NASCIMENTO: 21/07/1976

ENDEREÇO: JARDIM MARIA DE MEDEIROS BACIANO

CEP: 01402-750

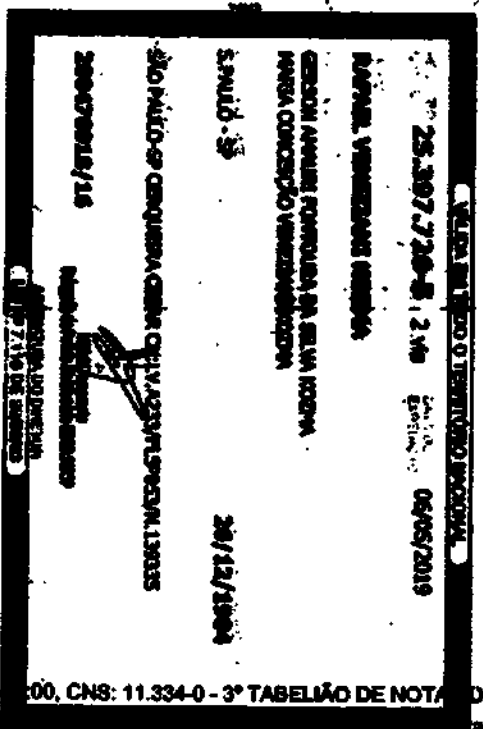
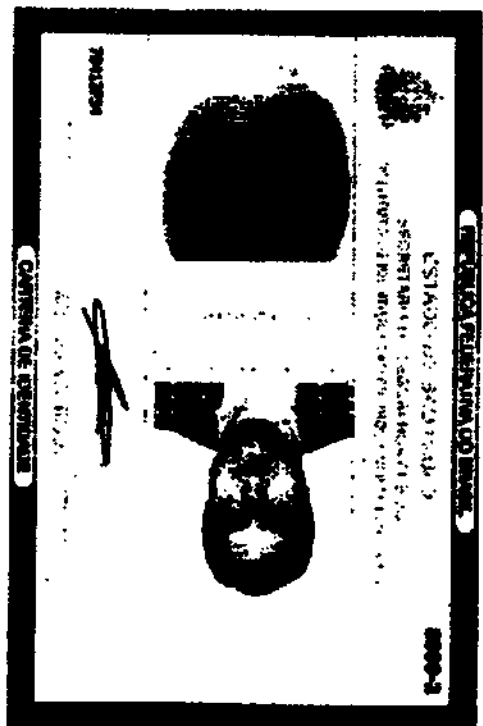
CIDADE: SÃO PAULO, SP

UF: SP

DATA ASSINATURA: 21/10/2020

ASSINADOR: 01523945558

SERPRO/SENATRAN

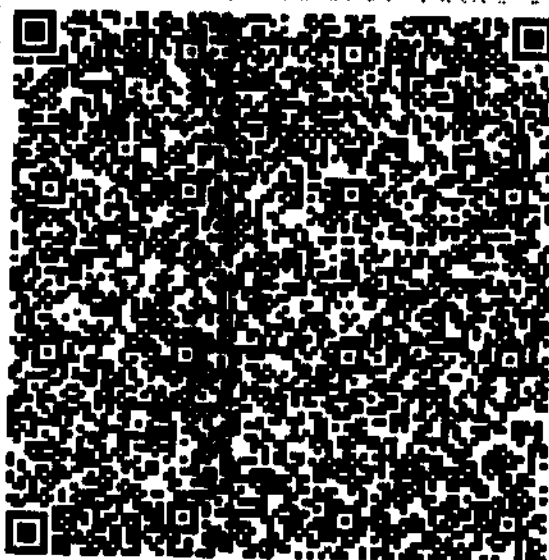


 República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho de Engenharia Profissional	
Nome: CAVALIERE EDUARDO MARCEL GARDIN Registro Profissional: 200122299-8	
Endereço: UF: SP - Município: São Paulo - Estado: SP Endereço Profissional: UF: SP - Município: São Paulo - Estado: SP Endereço Residencial: UF: SP - Município: São Paulo - Estado: SP Endereço de Registro: UF: SP - Município: São Paulo - Estado: SP Data de Registro: 10/07/2014 N. 200122299-8 Data de Exatidão: 10/07/2014 N. 200122299-8	
Assinatura: 	
Foto Profissional: 	
Foto Residencial: 	
Assinatura: 	

Este documento foi emitido e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOME		LUIZ VICENTE GUARANA LAPENTA	
CPC		60736794 B22 2P	
CPF	DATA DE NASCIMENTO		
001.619.444-66	11/02/1970		
FILIAÇÃO			
NARCETO VICENTE LAPENTA			
MARIA THERESA GUARANA LAPENTA			
PARENTESCO		AGE	CON. INSC.
FILHO		20	2
P. NOME		P. NOME	
01777183006		25/04/1996	
SIGNATURA			
SAR A			
			
NOME			
SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO	
		17/12/2021	
AGÊNCIA DE REGISTRO CIVIL DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO			
SÃO PAULO		44002702366 8906404200	
DENATRAN		CENTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BAMBLET DA FOUNT

0406-6

77033894

ASSINADO DIGITALMENTE

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.750.792-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

NOME ZEAK RAFAEL BAMBLET

RELACÃO RAFAEL BAMBLET

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 22/10/1974

DIGITADO EM SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR OLIVEIRA R/S. 207/11.17033

CPF 120330000/00

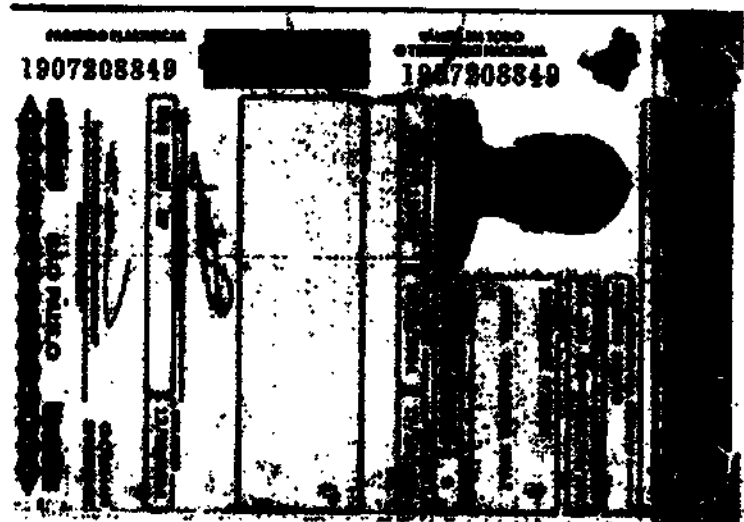
120330000/00

120330000/00

LEI Nº 7.116 DE 2003

NÃO PLASTIFICAR





VALIA BASTA
© 2000 SERPRO / DENATRAN
2263928729

Nome
PAULO HENRIQUE CALLEGUILLOS CALDERON

RG
M7232226 SSP MG

CPF
968.093.256-91

Data de Nascimento
15/04/1976

Sexo
M

Nome do Pai
MARIA CELIA DA SILVA GALLES

Nome da Mãe
VILLOS

CPF
01969842349

Data de Emissão
19/08/2021

Data de Validade
10/10/2026

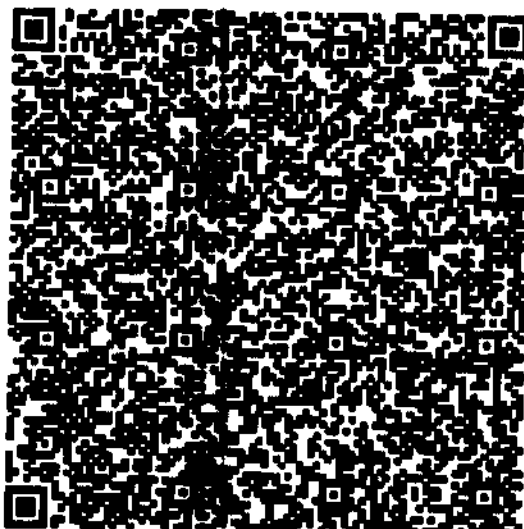
Assinatura
[Assinatura]

Assinatura Digital
8348933554
MD600481715

MINAS GERAIS

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000074



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SERPATRAH

* 0 9 8 7 6 5 4 3 2 1 0
© 1998 by The McGraw-Hill Companies, Inc.
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.

[illegible]





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Inscrições Embrapa Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IN: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Situação: Ativa Data de Inscrição no Estado: 21/12/1945 Regime Tributário: RPA Regime EFD: RPA
---	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada Data Início de Atividade: 21/12/1945 CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60	
Partes: Demais Capital Social: R\$ 3.818.299.505,14 Regime Tributário: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data Início do regime: 01/07/2000	
Regime Especial de ES Unicas: Não	Regime Especial de 30 Unicas por Município: Não

Participantes					
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação (%)	Cap. Social	Data de Entrada
074.905.318-03	CILSO DAMADI	Diretor	0,00 %		18/11/2011
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R DOUTOR JOSE NANCEL Nº: 72 CEP: 05.014-009 Município: SÃO PAULO					
Complemento: 161					
Bairro: SANTA CECILIA					
UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
País					
047.332.498-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %		27/09/2013
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R ANDRE Nº: 286 CEP: 05.018-910 Município: SÃO PAULO					
Complemento: APTO 204 DE ASTI					
Bairro: PERDIZES					
UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)9980-8267 e-mail: RIVALDO.LEITE@PORTOSEGURO.COM.BR					
País					
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %		27/09/2013
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R VESPASIANO Nº: 650 CEP: 05.044-058 Município: SÃO PAULO					
Complemento: APTO 231 TORRE 8					
Bairro: VILA ROMANA					
UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
País					
112.681.576-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %		27/09/2013
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SÃO PAULO					
Complemento: APTO 71 BL 8					
Bairro: IPIRANGA					
UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5762 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
País					
057.236.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %		20/01/2014
Endereço do Participante					

Legislação: RUA R PABLO PISCASSO		47	
Nº: 108	Complemento: APTO 243 TORRE B		
CEP: 05.036-168	Bairro: JARDIM DAS PEDRIZES		
Município: SÃO PAULO	UF: SP		
Endereço do Participante			
Telefone: (11)0293-5199	Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			

182.488.488-06	JAMIE SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Legislação: ALAMEDA AL AFRONSO SCHMIDT				
Nº: 555	Complemento: APTO 231			
CEP: 02.450-001	Bairro: SANTA TERESINHA			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (11)2393-5199	Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

249.181.618-04	MARCOS ROBERTO SIRELLI	Diretor	0,00 %	13/03/2018
Endereço do Participante				
Legislação: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO				
Nº: 778	Complemento: APTO 111			
CEP: 05.627-800	Bairro: VL ANGIO BRASILEIRA			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (00)0	Fax:			
e-mail: @				

174.320.898-78	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Legislação: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA				
Nº: 380	Complemento: APTO 231 PANEIRAS			
CEP: 04.268-040	Bairro: SPIRANCA			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (11)2393-6762	Fax:			
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

346.784.718-71	JANIAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Legislação: RUA R AZEVEDO SOARES				
Nº: 1826	Complemento: TORRE 1 APTO 121			
CEP: 05.322-001	Bairro: VILA GOMES CARDEN			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (11)2393-5199	Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

308.478.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Legislação: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO				
Nº: 385	Complemento: APTO 344 TORRE 2PE			
CEP: 04.730-800	Bairro: VARZEA DA PONTE DE			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (11)2393-5199	Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Legislação: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LU				
Nº: 313	Complemento: APT17171			
CEP: 02.830-080	Bairro: SANTANA			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (47)3388-8235	Fax:			
e-mail: TIAGO.VIOLIN@PORTOSEGURO.COM.BR				

286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Legislação: RUA RUA DUQUE CAXIAS				
Nº: 244	Complemento: CASA 09			
CEP: 04.748-020	Bairro: SANTO ANARO			
Município: SÃO PAULO	UF: SP			
Endereço do Participante				
Telefone: (11)2393-5199	Fax:			
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

882.854.947-29	CARLOS EDUARDO NABGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	18/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA AL DOS GUARANHOS				
Nº: 445				
Complemento: APTD 171				
CEP: 04.078-018				
Bairro: PLANALTO PAULISTA				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: SOLICITAÇÕES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				

801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUIMARÃES LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AMBERE				
Nº: 239				
Complemento: AP 241				
CEP: 05.016-010				
Bairro: PERDIZES				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

128.339.389-09	IZAK RAFAEL GENACINET	Diretor	0,00 %	09/03/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R JERONIMO				
Nº: 212				
Complemento: AP107				
CEP: 05.016-000				
Bairro: PERDIZES				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

218.048.588-08	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	08/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV SÃO LUIZ				
Nº: 840				
Complemento: APTD 36				
CEP: 07.072-000				
Bairro: VILA ROSALIA				
Município: GUARULHOS				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

263.344.758-84	SAMI ROGUEL	Diretor	0,00 %	01/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ANTONIO J DA SILVA				
Nº: 137				
Complemento:				
CEP: 01.450-050				
Bairro: JARDIM EUROPA				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FILAIVIA	Diretor	0,00 %	30/01/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CARLOS DA COSTA VIDIGAL				
Nº: 70				
Complemento: APT 31				
CEP: 01.456-040				
Bairro: JARDIM EUROPA				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-6762				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

234.843.700-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: OUTROS BUENO BRANDAO				
Nº: 125				
Complemento: APTD 02				
CEP: 04.589-028				
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO				
Município: SÃO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2663-3875				
Fax:				
e-mail: FISCAL@LIBERTYSEGUROS.COM.BR				

194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DOMINGOS FERNANDES				
Nº: 119				
Complemento: APT 01				
CEP: 04.308-010				
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO				

Município: SAO PAULO		49		UF: SP	
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-6762				Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					

942.762.907-78	PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor	0,00 %	05/08/2004	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R BEATRIZ					
Nº: 30					
CEP: 05.445-040					
Município: SAO PAULO					
Complemento: CASA 06					
Bairro: VILA MADALENA					
UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-2166				Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					

Sucessão		
Empresas Sucessoras		
Data da Sucessão	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cessão Parcial	41.608.574/0001-34
14/04/2023	Cessão Parcial	46.728.667/0001-08

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data de Inscrição no Simples: 21/12/1945
ME: 106.377.122.112	Data Início do ME: 21/12/1945
MEB: 25.3.0804100-9	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	
CPR: 1200	Desde: 12/03/2001
CPR-ST:	Data Início do CPR: 01/11/2016
CMAR Principal: 65.12-9/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida	Data Início do CMAR Prin.: 05/04/2007
CMAR Secundárias: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida	Data Início do CMAR Sec.: 05/04/2007
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Página Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 1SP197919/O-2	
Nome: CELSO DAMADI	
Data Início da Contabilidade no Estabelecimento: 18/11/2011	CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL	
Nº: 72	
CEP: 01.232-020	
Município: SAO PAULO	
Complemento: 181	
Bairro: SANTA CECILIA	
UF: SP	
Telefone: (11)3675-6701	
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	
Fax:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	
Nº: 275	
CEP: 01.217-010	
Município: SAO PAULO	
Complemento: 2ª ANDAR	
Bairro: CAMPOS ELISEOS	
UF: SP	

Telefone: (11)3366-1722
e-mail: calzo.damadi@portoseguro.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SÃO PAULO
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAYANASS, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2583-6762
Fax: (11)2583-3333

Telefone 2: (11)3993-2562
e-mail: ARQ.BIP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SÃO PAULO
Referência:

Complemento: RUA GUAYANASS, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Página 4/734



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.196.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238

Bairro : Campos Elíseos

CEP : 01205-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 21/12/1945

Data de inscrição : 11/05/1973

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5

Última Atualização Cadastral : 22/10/2020

Credenciamento DEC : 02/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 18/09/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 81.198.164/0001-80

C.C.M: 1.204.467-8

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Nr2d\$Y5A
Data de validade: 18/12/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.198.164/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 285-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
-----------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 01.295-001	BARRIO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 17:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300041089		21/12/1945	21/12/1945	
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS				SOCIEDADE POR AÇÕES
N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
61.198.164/0001-80	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES	1238		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP	01205-001	R\$
				VALOR CAPITAL
				3.810.299.505,14

SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

NOME				
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		258725286
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

NOME				
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		110714136
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
052.854.947-29	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

NOME				
CELSON DAMADI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	205330757
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028				

NOME					
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP		259650328
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
214.176.878-57	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028				

NOME					
AME SOARES BATISTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP		281905538
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
182.469.498-06	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028				

NOME					
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			740		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP		285912209
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
246.784.718-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/08/2028				

NOME					
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP		154070737
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
047.332.458-07	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028				

NOME					
------	--	--	--	--	--

000085

LENE ARAUJO DE LIMA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		205379485
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
118.454.808-80	VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	10 AND TRR B	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		211833149
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
186.554.708-64	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		607367945
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
801.614.640-68	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

MARCELO SEBASTIAO DA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		201136107
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
112.681.578-05	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

MARCOS ROBERTO LOUCAO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP		581019167
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS

000086

857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028	
----------------	---	--

57

NOME MARCOS ROGERIO SIRELI				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 199394277
CPF 249.161.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME PATRICIA CHACON JIMENEZ				
ENDEREÇO LAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG V7506540
CPF 234.843.708-23	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME PATRICIA QUIRICO COMBRA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 072867484
CPF 942.767.907-78	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME PAULO SERGIO KAKINOFF				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPO ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 25465939
CPF 194.344.518-41	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 253877265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME SAMI FOGUEL				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 0539826210
CPF 263.344.758-04	CARGO VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NOME THIAGO VIOLIN				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 281588406
CPF 263.416.528-87	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

NIRE 29900075160		CNPJ 61.198.164/0006-74		
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BARRIO AMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-400	
NIRE 22900116739		CNPJ 61.198.164/0198-55		
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BARRIO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535	
NIRE 41900107590		CNPJ 61.198.164/0013-01		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BARRIO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041	

NIRE 25900086145		CNPJ 61.198.164/0014-84 59	
ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 01-EDIF
BARRIO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345		CNPJ 61.198.164/0036-90	
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO
BARRIO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900085505		CNPJ 61.198.164/0103-04	
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR
BARRIO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540		CNPJ 61.198.164/0271-06	
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5
BARRIO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929		CNPJ 61.198.164/0026-18	
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B
BARRIO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150
NIRE 16900804513		CNPJ	
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BARRIO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 28900807261		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO
BARRIO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24900802801		CNPJ 61.198.164/0043-19	
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO
BARRIO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP

000089

NIRE 33999828538		CNPJ 60	
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 28		NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216
BARRIO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 339998024784		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 222	COMPLEMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS	UF RJ	CEP
NIRE 35900747179		CNPJ 61.198.164/0038-51	
ENDEREÇO AVENIDA AQUIBADAN		NÚMERO 581	COMPLEMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35901208878		CNPJ 61.198.164/0020-22	
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO		NÚMERO 451	COMPLEMENTO
BARRIO VILA REGENTE FEIJÓ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03338-000
NIRE 33999826646		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02
BARRIO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL	UF RJ	CEP
NIRE 35901501718		CNPJ 61.198.164/0001-80	
ENDEREÇO LAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 10 ANDAR
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 32999804851		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 1478	COMPLEMENTO 1485
BARRIO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35901518022		CNPJ 61.198.164/0020-22	
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO		NÚMERO 451	COMPLEMENTO
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP

VILA REGENTE FEIJÓ		SAO PAULO		SP	03336-000
NIRE 35901516031		CNPJ 61.198.164/0031-85			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO		
BARRIO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-330		
NIRE 35901516057		CNPJ 61.198.164/0017-27			
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO		
BARRIO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-630		
NIRE 42999005922		CNPJ			
ENDEREÇO LUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO		
BARRIO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP		
NIRE 35901532881		CNPJ 61.198.164/0004-02			
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO		
BARRIO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-000		
NIRE 35901544492		CNPJ			
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E 420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 138/137 E 85		
BARRIO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 31999832251		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO		
BARRIO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP		
NIRE 25999000951		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 82	COMPLEMENTO		
BARRIO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP		
NIRE 35900988955		CNPJ 61.198.164/0060-48			
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1295 E RUA CAMINHO DO PILA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		

BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE 62	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 33900611670	CNPJ 61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO 1601/1602	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20031-918
NIRE 35901341419	CNPJ 61.198.164/0034-28		
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO TERREO	
BARRIO VILA REGENTE FEJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03336-000
NIRE 35900788114	CNPJ 61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LJ 12 COMERC	
BARRIO JARDIM SEREMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-012
NIRE 33999024708	CNPJ		
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 16 ANDAR	
BARRIO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999021791	CNPJ		
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3659	COMPLEMENTO	
BARRIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP
NIRE 1900093897	CNPJ 61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO	NÚMERO 3690	COMPLEMENTO SALA 01	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-121
NIRE 41999016427	CNPJ 61.198.164/0065-24		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
BARRIO JD. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 42999005981	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

RUA BLUMENAU		2628	SALA 01	
BARRIO SANTO ANTONIO	MUNICIPIO JOINVILLE	63	UF SC	CEP 88218-055
NIRE 33999024717		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO	
BARRIO FONSECA	MUNICIPIO NITEROI		UF RJ	CEP
NIRE 35901782971		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764	
BARRIO TUCURUVI	MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE :8999802503		CNPJ 61.196.164/0028-18		
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
BARRIO SAO JOSE	MUNICIPIO ARACAJU		UF SE	CEP
NIRE 33999024725		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024733		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12 AND. SL. 1216	
BARRIO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 15800031479		CNPJ 61.196.164/0009-17		
ENDEREÇO AVENIDA SERZEDELO CORREA		NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJA 01	
BARRIO BATISTA CAMPOS	MUNICIPIO BELEM		UF PA	CEP 66033-770
NIRE 36900815948		CNPJ 61.196.164/0044-08		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1445/	COMPLEMENTO PARTE B	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001
NIRE 36901867008		CNPJ 61.196.164/0079-20		

ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		64	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B. 10AND,LAD	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-011	
NIRE 21999804194		CNPJ			
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO			NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP	
NIRE 35901911525		CNPJ 61.198.164/0084-97			
ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA			NÚMERO 588	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	CEP 08710-150	
NIRE 5901911533		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO			NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BARRIO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05078-000	
NIRE 35901911541		CNPJ			
ENDEREÇO AL. NOTHMANN			NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-000	
NIRE 35901911568		CNPJ			
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 834	COMPLEMENTO	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-010	
NIRE 31900083876		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI			NÚMERO 930	COMPLEMENTO 988	
BARRIO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP	
NIRE 53900041220		CNPJ 61.198.164/0010-50			
ENDEREÇO SCH QUADRA 2			NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B	
BARRIO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70712-020	
NIRE		CNPJ			

35901940436		61.198.164/0089-00	
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO
BARRIO SAO DMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-145
NIRE 31999021899		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO
BARRIO PO.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110		CNPJ 61.198.164/0093-88	
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 40AND TR B
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01218-012
NIRE 43999011818		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005967		CNPJ 61.198.164/0098-92	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP
NIRE 11999000780		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO
BARRIO ENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP
NIRE 43999011834		CNPJ	
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO
BARRIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 13999001753		CNPJ	
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO
BARRIO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000

000095

NIRE 35002067426		CNPJ 61.198.164/0108-07		88	
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES			NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BARRIO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05106-010
NIRE 33999024750		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA			NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BARRIO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE			UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR			NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BARRIO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	CEP
NIRE 33999024776		CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA			NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BARRIO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	CEP
NIRE 41999017041		CNPJ			
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO			NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS			UF PR	CEP
NIRE 35901206694		CNPJ 61.198.164/0028-80			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO 40 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903588688		CNPJ 61.198.164/0132-29			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4 AND TR B	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012
NIRE 17999902563		CNPJ			
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS			NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
BARRIO	MUNICÍPIO			UF	CEP

		PALMAS		TO	
67					
NIRE 35903642378		CNPJ 61.198.164/0139-03			
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO		
BARRIO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAÍ	UF SP	CEP 13208-056		
NIRE 35905193066		CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35902348288		CNPJ			
ENDEREÇO .VENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9AND/PARTE		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001		
NIRE 35902451846		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001		
NIRE 51999604962		CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7707	COMPLEMENTO		
BARRIO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP		
NIRE 29900587401		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO		NÚMERO 148	COMPLEMENTO		
BARRIO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	CEP		
NIRE 35903697059		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 32999007561		CNPJ			
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 753	COMPLEMENTO		

BARRIO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35908424312		CNPJ	
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		NÚMERO 445	COMPLEMENTO
BARRIO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 21999002489		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23
BARRIO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70	
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 345	COMPLEMENTO LOJA TERREO
BARRIO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11045-100
NIRE 35902578368		CNPJ 61.198.164/0177-20	
ENDEREÇO PRACA MAASTRICHT		NÚMERO 200	COMPLEMENTO
BARRIO CONDOMINIO RESIDENC	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP 12917-021
NIRE 35902582843		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01206-001
NIRE 2999804983		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE		NÚMERO 410	COMPLEMENTO
BARRIO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP
NIRE 52900127948		CNPJ 61.198.164/0016-46	
ENDEREÇO RUA 137		NÚMERO 556	COMPLEMENTO 1
BARRIO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74170-120
NIRE 31999832269		CNPJ	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA JOAO BASILIO		58		
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP	
NIRE 31999832285		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD		NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 42999019770		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN		NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO BLUMENAU	UF SC	CEP	
NIRE 5903182954		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO		NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000	
NIRE 22999002765		CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII		NÚMERO 1879	COMPLEMENTO	
BARRIO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010	
NIRE 14999001321		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR	CEP	
NIRE 20999040388		CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BARRIO RECREIO	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP	
NIRE 33999118838		CNPJ		
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BARRIO TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032	
NIRE 35903381680		CNPJ		

000099

ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		70	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		1481	COMPLEMENTO		
BARRIO	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 35903435348		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		1239	COMPLEMENTO		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 42999037042		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI		465	COMPLEMENTO		
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA		UF SC	CEP	
NIRE 29999045932		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA		2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.		
BARRIO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	CEP	
NIRE 29999046840		CNPJ			
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		526	COMPLEMENTO 2 ANDAR		
BARRIO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP	
NIRE 35903518316		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		226	COMPLEMENTO		
BARRIO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 13999015843		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695		
BARRIO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP	
NIRE		CNPJ			

35903567988			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 12999002449		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO
BARRIO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP
NIRE 54999037085		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3086	COMPLEMENTO SALA 04
BARRIO ILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79620-010
NIRE 33999145492		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003
NIRE 35903784547		CNPJ 51.198.164/0242-63	
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1446	COMPLEMENTO PARTE
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 239990022449		CNPJ	
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE
BARRIO IONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 29999057744		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17
BARRIO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BARRIO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP

NIRE 31999145644		CNPJ 72	
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07
BARRIO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 42900322688		CNPJ 01.198.164/0022-04	
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02
BARRIO STREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000
NIRE 51999032579		CNPJ	
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO
BARRIO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO
BARRIO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044		CNPJ 01.198.164/0001-60	
ENDEREÇO RUA SILVIA JARDIM		NÚMERO 242	COMPLEMENTO
BARRIO BELA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90450-070
NIRE 41999121385		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BARRIO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP
NIRE 32999032328		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP

CENTRO		VILA VELHA		ES	
NIRE		73			
43999076189		CNPJ			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R: PINTO BANDEIRA		475			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS			
NIRE		CNPJ			
54999044847		61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA RICARDO BRANDAO		646			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JD. SANTA CATARINA	CAMPO GRANDE	MS			
NIRE		CNPJ			
21900150448		61.198.164/0175-69			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
VENIDA DOS HOLANDESES		S/N	LQJA 01		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CALHAU	SAO LUIS	MA	65071-380		
NIRE		CNPJ			
35901245240		61.198.164/0030-02			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 51B/534		1 AN.	LADO B, PAR.2		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CAMPO ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012		
NIRE		CNPJ			
35904233362		61.198.164/0270-17			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO		299	PARTE		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01155-060		
NIRE		CNPJ			
23999800212					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
VENIDA ANTONIO SALES		3120			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102		
NIRE		CNPJ			
35904421596					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES		1227			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP			
NIRE		CNPJ			
35904523747		61.198.164/0282-50			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES		1446	N 1448 PARTE		

BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 31900651964	CNPJ 61.198.164/0003-21		
ENDEREÇO AVENIDA OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO	
BARRIO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30180-111
NIRE 33999242579	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BARRIO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010
NIRE 36904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01		
ENDEREÇO VENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 33999237702	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 33699235190	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BARRIO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-063
NIRE 1999234967	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180
NIRE 31999238339	CNPJ		
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO	NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-656
NIRE 26999063644	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AV ANTONIO DE GOES		617	PARTE	
BARRIO PINA	MUNICIPIO RECIFE	75	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168842		CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO PORTAO	MUNICIPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094		CNPJ 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4AND LADO A	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 1999171821		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO DOURADOS		UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO CAPOEIRAS	MUNICIPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88085-001
NIRE 1999218579		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO CENTRO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPIO CUIABA		UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989		CNPJ		

ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		76	NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22730-261	
NIRE 33999239098		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		1.502	NÚMERO	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21020-122	
NIRE 33999239284		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		173	NÚMERO	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	CEP 24130-005	
RE 2999067632		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		QD.39	NÚMERO	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BARRIO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74210-260	
NIRE 43999116679		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		5790	NÚMERO	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90610-000	
NIRE 53999057778		CNPJ			
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. 8, LOJA 4 E 7		S/N	NÚMERO	COMPLEMENTO SLJ 9	
BARRIO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 72660-000	
RE 32999045403		CNPJ			
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI		650	NÚMERO	COMPLEMENTO LJ 2	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES		UF ES	CEP 29900-206	
NIRE 53999044960		CNPJ			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		S/N	NÚMERO	COMPLEMENTO LOTE 1380	
BARRIO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 71200-280	
NIRE		CNPJ			

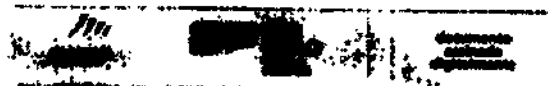
33000255301			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
BARRIO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 27900039496		CNPJ 61.198.164/0027-07	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE
BARRIO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771		CNPJ 61.198.164/0302-39	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 663	COMPLEMENTO
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 26939808881		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BARRIO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999806101		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380
NIRE 36805751891		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-B AND
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BARRIO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-036
NIRE 33999822303		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DO OUIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030

NIRE 35905912876	CNPJ 61.198.164/0308-24	78	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010
NIRE 35905931318	CNPJ 61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2	
BARRIO ITAJM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35905931300	CNPJ 61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B 4A L.D.A	
BARRIO AMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35906211487	CNPJ 61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 54820068230	CNPJ 61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE	
BARRIO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 78903-011

DATA /10/2025	NÚMERO 348.316/25-2	
ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 51900331650, SITUADA A RUA OTAVIO PITALUNGA, 02, COHAB RIO VERMELHO, RONDONOPOLIS, MT, CEP 78740 - 321. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35902998087, SITUADA A RUA CARLOS SAMPAIO, 53, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01333 - 021. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905608363, CNPJ 61.198.164/0303-10, SITUADA À RUA OSWALDO CRUZ, 506, GUANABARA, CAMPINAS - SP, CEP 13076-280. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901544506, CNPJ 61.198.164/0054-71, SITUADA À AVENIDA PORTUGAL, 1285, CENTRO, SANTO ANDRE - SP, CEP 09040-011. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33900356551, CNPJ 61.198.164/0032-66, SITUADA À RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29, RIO DE JANEIRO - RJ. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		

B.A. = 3.201.886/25-1. DE 02/10/2025. FUNDAMENTO: NAQ FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE SPN2362816072, REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA INFORMADO E DIFERENTE DO CONSTANTE NA BASE CNPJ..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278638611, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 às 17:38:16.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:51 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: A618.5F6A.6411.9D07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000110

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam as seguintes dívidas inscritas em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativas a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspendido

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.588,1.046.425.610,1.046.425.621,1.046.425.632,1.046.425.643,1.046.425.654,1.046.425.665,1.046.425.676,
1.046.425.687,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.066.895.414,1.066.896.883,1.066.898.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.386,
1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.382,1.066.933.451,1.066.933.618,
1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.844,1.072.115.977,1.072.115.988,
1.072.116.043,1.072.116.185,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.485,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,
1.072.117.608,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.686,1.072.118.690,1.072.119.228,1.072.119.440,
1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.768,1.072.120.814,
1.072.120.868,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.798,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.182,1.072.135.195,
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.885.780,1.080.888.104,1.080.887.858,1.080.887.868,
1.080.887.870,1.083.718.647,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.288,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.088,1.130.614.141,
1.130.616.561,1.132.228.171,1.132.228.182,1.132.228.205,1.132.228.216,1.132.228.238,1.132.228.250,1.133.485.451,1.133.485.462,1.133.485.473,
1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.136.681.170,1.156.047.071,1.157.283.824,1.415.011.612

Relativas a: Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspendido / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.285.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 70757918	
Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 1	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 21 de agosto de 2025 15:19:08 GMT-03:00. CNB: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNU - artigo 305.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**Nº 0066991979****CERTIDÃO NEGATIVA****Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**Situação Cadastral:** ATIVO**Processo SEI vinculado:** 017.00097384/2025-15

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS e ITCMD até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO**Avisos:**

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais – ICMS, IPVA e ITCMD – caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA**Data:** 13/05/2025**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

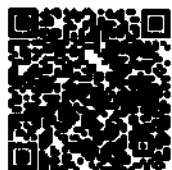
Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas, em 13/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Tomas Bolognani Martins, Chefe, em 14/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0066991979 e o código CRC 2386CEE4.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1149759 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 26/05/2025

Validade: 22/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.457-8- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIA CUNHUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (R BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.103.343-8- Início atv :10/09/1992 (R LUIZ CARLOS M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/08/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01699 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (R BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.008.868-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00080 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/01/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 06108-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01281 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/06/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00748 - CEP: 02330-001)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/BUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/si>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
 CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04563-011 - Cancelado em: 14/01/2017)
 CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETNINGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
 CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/07/2013)
 CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NÖTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
 CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
 CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
 CCM 9.796.356-6- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00618 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 10/05/2021)
 CCM 9.324.681-6- Início atv :14/07/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
 CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1996 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
 CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 00144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
 CCM 2.196.364-8- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00107 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1998)
 CCM 2.024.555-8- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06255 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
 CCM 2.031.962-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MIBERICA DIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
 CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
 CCM 2.597.486-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 3.722.266-8- Início atv :18/01/2006 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)
 CCM 2.682.501-0- Início atv :18/04/1998 (AV DAS UNIDADES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOS ANJOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05108-010)
 CCM 2.705.146-3- Início atv :18/04/1998 (R CRAPOSO TAVARES, 89999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.711.762-6- Início atv :28/04/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00106 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
 CCM 2.850.825-4- Início atv :09/05/2000 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 88155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
 CCM 2.851.979-5- Início atv :29/05/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
 CCM 2.876.007-8- Início atv :09/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03687 - CEP: 03630-310 - Cancelado em: 27/06/2024)
 CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
 CCM 2.924.848-6- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01499 - CEP: 01205-001)
 CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
 CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/06/2019)
 CCM 3.066.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
 CCM 3.097.268-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)
 CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
 CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
 CCM 3.466.062-3- Início atv :25/06/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00796 - CEP: 04046-100)
 CCM 3.737.076-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00286 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.885-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 28/08/2013)
 CCM 3.795.880-3- Início atv :06/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 10/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02415-140)
 CCM 3.856.884-6- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-000 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARÃO DE LIMEIRA, 01176 - CEP: 01201-003)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :18/08/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 3.982.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04000-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
 CCM 3.982.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 3.982.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 3.982.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.982.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 08411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 3.982.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONSELHEIRO NETO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CARLOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARÃO DE MIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARÃO DE MIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TIBÉRCIO, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)
 CCM 4.101.631-8- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 06609-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.106.384-2- Início atv :06/06/2010 (AV REPÚBLICA DO LÍBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)
 CCM 4.294.985-6- Início atv :19/05/2010 (AL BR DE LIMEIRA, 00821 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :06/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.578.936-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-080 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.237.676-4- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-080)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOÃO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 16/08/2023)
 CCM 4.589.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.599.189-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.680.888-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAÍSO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 06609-003 - Cancelado em: 27/10/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 285, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.988-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.262.452-3- Início atv :06/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 5.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 06070-002 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 5.436.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1540 - CEP: 01430-001)
CCM 5.436.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04229-900)
CCM 5.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01305-001)
CCM 5.437.262-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.810.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00553 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e receber quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município, a certidão que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****Secretaria Municipal da Fazenda****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Certidão Número: 0001885261-2025
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/10/2025
Validade: 05/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2006, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:45:27 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE92FAEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Social:**Endereço:**AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO
PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025**Certificação Número:** 2025102404220445065899**Informação obtida em** 24/10/2025 10:47:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 60317363/2025
Expedição: 08/10/2025, às 14:12:13
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5425303

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, inclusive os que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do depositário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090940460
[Barcode]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-da815d79-4e9e-40ac-b1a7-ch5241755b61

Esta Certidão foi emitida em 16/10/2025, às 17:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-2f640792-7050-4929-8d60-c5ac070e6bbe

Esta Certidão foi emitida em 16/10/2025, às 17:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice- Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_16102025_174449_673**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção**Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de novembro de 2025 até janeiro de 2026****Exporta para Ms Excel®****Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABIL CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371

0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal ⁹⁹	5.757.486
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	100	5.757.486
1369 - Viagem		5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)		5.757.486
1380 - Educacional		1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais		5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal		5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios		5.757.486
1391 - Vida		5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)		1.439.371
1457 - DPEM		1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF		1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)		1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA		1.562.534
2293 - VIDA EFPC		5.757.486
Total		838.587.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202508



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Itacaré/Ba, 03 de novembro de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PARA: SETOR JURÍDICO

Solicitação de Parecer Jurídico
Processo Administrativo nº 258/2025

Celebração do 5º Termo Aditivo de prorrogação de Prazo
ao contrato nº 184/2022
Ref: Pregão Eletrônico 028/2022

O Município de Itacaré firmou contrato de nº 184/2022 com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.194.164/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura total e/ou abrangente; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF-V; acidentes pessoais de passageiros - APP.

Ocorre que o prazo de vigência do contrato acima mencionado finda em 04 de novembro do corrente ano e considerando a sua essencialidade a esta Administração Pública, será indispensável a realização de aditivo de prazo, antes do termo final de vigência do respectivo contrato, para que o mesmo possa continuar surtindo os seus efeitos legais.

Nesses termos, faço o encaminhamento dos respectivos autos a fim de análise para elaboração de parecer jurídico no tocante à legalidade do aditivo em questão, conforme os procedimentos da legislação em vigor, para que se cumpra com a finalidade desejada.

Lamarthinna de Jesus dos Santos.
Agente de Contratações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022.**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 184/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO - 028/2022, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITACARÉ E A
EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA**, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Rui Barbosa, 11, Centro - Itacaré - Bahia, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Edson Arante Santos Mendes, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, São Paulo - Capital, neste ato representado pelo Sr. Juliano Scarmeloto Larizza na qualidade de procurador, RG: 35062107- SSP/SP e CPF: 216.003.238-71 e o Sr. Paulo Roberto de Carvalho na qualidade de procurador, RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9, aqui denominada, **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **5º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 184/2022**, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por igual período ao Contrato nº 184/2022 - PE 028/2022. Cujos objetos são a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou abrangente; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação: Tendo em vista, que os veículos que compõem a frota oficial do Município



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

são utilizados diariamente no desempenho de serviços públicos essenciais, tais como o transporte de pacientes, ações de fiscalização, execução de obras, atividades educacionais, serviços de assistência social, entre outros, e que circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estão, consequentemente, expostos a diversos riscos, como colisões e demais ocorrências de trânsito que podem ocasionar sinistros. Tais situações, muitas vezes inevitáveis, representam potenciais prejuízos ao patrimônio público e podem comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população. Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária dos veículos municipais, como medida preventiva destinada a mitigar riscos e resguardar o patrimônio público. A contratação do seguro assegura maior proteção e eficiência operacional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e promovendo a integridade e a segurança dos servidores e usuários que dependem da frota no desempenho das atividades municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

Neste ato, o prazo do Contrato de nº 184/2022 fica prorrogado por igual período - 12 (doze) meses, podendo ter novamente seu prazo estendido, mediante acordo entre as partes e no interesse da Administração, devidamente justificado, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento tem fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

"Art. 57. (...)

II - a prestação de serviços de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de desenvolvimento urbano	150000000000	2031	33903900000
Secretaria de educação	150010010000	2006/2012/2438/2013	33903900000
	154000000000		
	154200000000		
Secretaria de saúde	150010020000	2035/2044/2047	33903900000
	160000000000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Secretaria de meio ambiente	150000000000	2038	33903900000
Secretaria de agricultura	150000000000	2036	33903900000
Secretaria de desen. social	166000000000 150000000000	2068	33903900000

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 184/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, por estarem justas e aditados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando um só efeito.

Itacaré - BA, XXX de XXX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ:13.846.902/0001-95.
EDSON ARANTE SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Juliano Scarmeloto Larizza - Representantes Legal.
RG: 35062107- SSP/SP e CPF: 216.003.238-71
Paulo Roberto de Carvalho - Representante Legal.
RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.



**Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia**

000134



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 258/2025

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022

Procedência: Departamento de Licitação e Compras

Data: 04.11.2025

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITACARÉ** e a empresa **EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**. Minuta de Termo Aditivo. Análise Jurídica Prévia.

O Departamento de Licitação e Compras determinou o encaminhamento do procedimento administrativo para a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITACARÉ** e a empresa **EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, mantendo-se inalterada as demais cláusulas, para fins de parecer prévio, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93:

Art. 38 –

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

É o Relatório.



Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia



Com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, se inaugurou um novo regime jurídico para as contratações públicas, compreendendo desde sua fase preparatória, a fase de competição e fase de execução dos contratos com suas respectivas obrigações principais e acessórias, além de normas sancionatórias, de nulidades e extinção.

Até o dia 29 de dezembro de 2023, (art. 193, II após a Lei Complementar nº 198/2022), pode a Administração Municipal escolher por qual regime jurídico de licitações e contratos, se quer licitar, lei 8.666/93 (antigo regime) ou lei 14.133/21 (novo regime), o que não se admite é a combinação dos dois regimes em um mesmo certame, vejamos:

Art. 193. Revogam-se:

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Todavia, no presente caso, não se trata do início de um novo processo licitatório, mas sim, mda prorrogação da vigência de um contrato administrativo celebrado há época, sob a égide do antigo regime, devendo por este ser regido até seu prazo final de prorrogação se assim a Administração Pública entender segundo análise de conveniência, oportunidade e economicidade, conforme, inclusive preleciona o parágrafo único do art. 191, da Lei 14.133/2021:

Art.

191

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Da mesma sorte, o Município de Itacaré buscando disciplinar de maneira mais clara o quanto indicado no parágrafo único acima transcrito, em seu Decreto Municipal nº 1.275/2023, art. 6º, disciplinou:

Art 6º. As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos



Prefeitura Municipal de Itacaré Estado da Bahia

000136



por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Portanto, no presente caso é absolutamente cabível a prorrogação do contrato pelas normas das Leis nº 8.666/93, mesmo após 29 de dezembro de 2023.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da prorrogação na necessidade de continuidade dos serviços prestados, pelas seguintes razões:

Tendo em vista, que os veículos que compõem a frota oficial do Município são utilizados diariamente no desempenho de serviços públicos essenciais, tais como o transporte de pacientes, ações de fiscalização, execução de obras, atividades educacionais, serviços de assistência social, entre outros, e que circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estão, conseqüentemente, expostos a diversos riscos, como colisões e demais ocorrências de trânsito que podem ocasionar sinistros. Tais situações, muitas vezes inevitáveis, representam potenciais prejuízos ao patrimônio público e podem comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária dos veículos municipais, como medida preventiva destinada a mitigar riscos e resguardar o patrimônio público. A contratação do seguro assegura maior proteção e eficiência operacional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e promovendo a integridade e a segurança dos servidores e usuários que dependem da frota no desempenho das atividades municipais.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, caput, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)



**Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia**



§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Com relação ao conceito de "serviços a serem executados de forma contínua", Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 949, elucida que:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrangia serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, mas ainda assim recomenda-se uma pesquisa de preço de mercado que comprove a vantajosidade da renovação. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, observado, os documentos reguladores fiscais e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, desde que no contrato anterior haja previsão da possibilidade de prorrogação, em não havendo não se revela possível a prorrogação.



**Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia**



Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, de relatoria do Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, S.M.J.

JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR
OAB/BA 33.086
Assessor Jurídico

ALVARO KRUSCHEWSKY MIGUEL NETO
Procurador Geral
OAB/BA 57.481

WILLIAM JONATHAN PEREIRA CONCEIÇÃO
Subprocurador Geral
OAB/BA 54.989

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2022- PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITACARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA**, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Rui Barbosa, 11, Centro - Itacaré - Bahia, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Edson Arante Santos Mendes, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elzeos, CEP: 01.205-001, São Paulo - Capital, neste ato representado pelo Sr. Juliano Scarmeloto Larizza na qualidade de procurador, RG: 35062107- SSP/SP e CPF: 216.003.238-71 e o Sr. Paulo Roberto de Carvalho na qualidade de procurador, RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9, aqui denominada, **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente 5º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 184/2022, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO.

O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por igual período ao Contrato nº 184/2022 - PE 028/2022. Cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda accidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou compreensiva; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação: Tendo em vista, que os veículos que compõem a frota oficial do Município



são utilizados diariamente no desempenho de serviços públicos essenciais, tais como o transporte de pacientes, ações de fiscalização, execução de obras, atividades educacionais, serviços de assistência social, entre outros, e que circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estão, consequentemente, expostos a diversos riscos, como colisões e demais ocorrências de trânsito que podem ocasionar sinistros. Tais situações, muitas vezes inevitáveis, representam potenciais prejuízos ao patrimônio público e podem comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população. Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária dos veículos municipais, como medida preventiva destinada a mitigar riscos e resguardar o patrimônio público. A contratação do seguro assegura maior proteção e eficiência operacional, garantindo a continuidade dos serviços públicos e promovendo a integridade e a segurança dos servidores e usuários que dependem da frota no desempenho das atividades municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

Neste ato, o prazo do Contrato de nº 184/2022 fica prorrogado por igual período - 12 (doze) meses, podendo ter novamente seu prazo estendido, mediante acordo entre as partes e no interesse da Administração, devidamente justificado, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

A alteração de que trata este instrumento tem fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

"Art. 57. (...)

II - a prestação de serviços de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de desenvolvimento urbano	150000000000	2031	33903900000
Secretaria de educação	150010010000	2006/2012/2438/2013	33903900000
	154000000000		
	154200000000		
Secretaria de saúde	150010020000	2035/2044/2047	33903900000
	160000000000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Secretaria de meio ambiente	150000000000	2038	33903900000
Secretaria de agricultura	150000000000	2036	33903900000
Secretaria de desen. social	166000000000 150000000000	2068	33903900000

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 184/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, por estarem justas e aditados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando um só efeito.

Itacaré - BA, 04 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ:13.846.902/0001-95.

EDSON ARANTE SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

**JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600
323871**

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003238
71

**PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895**

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

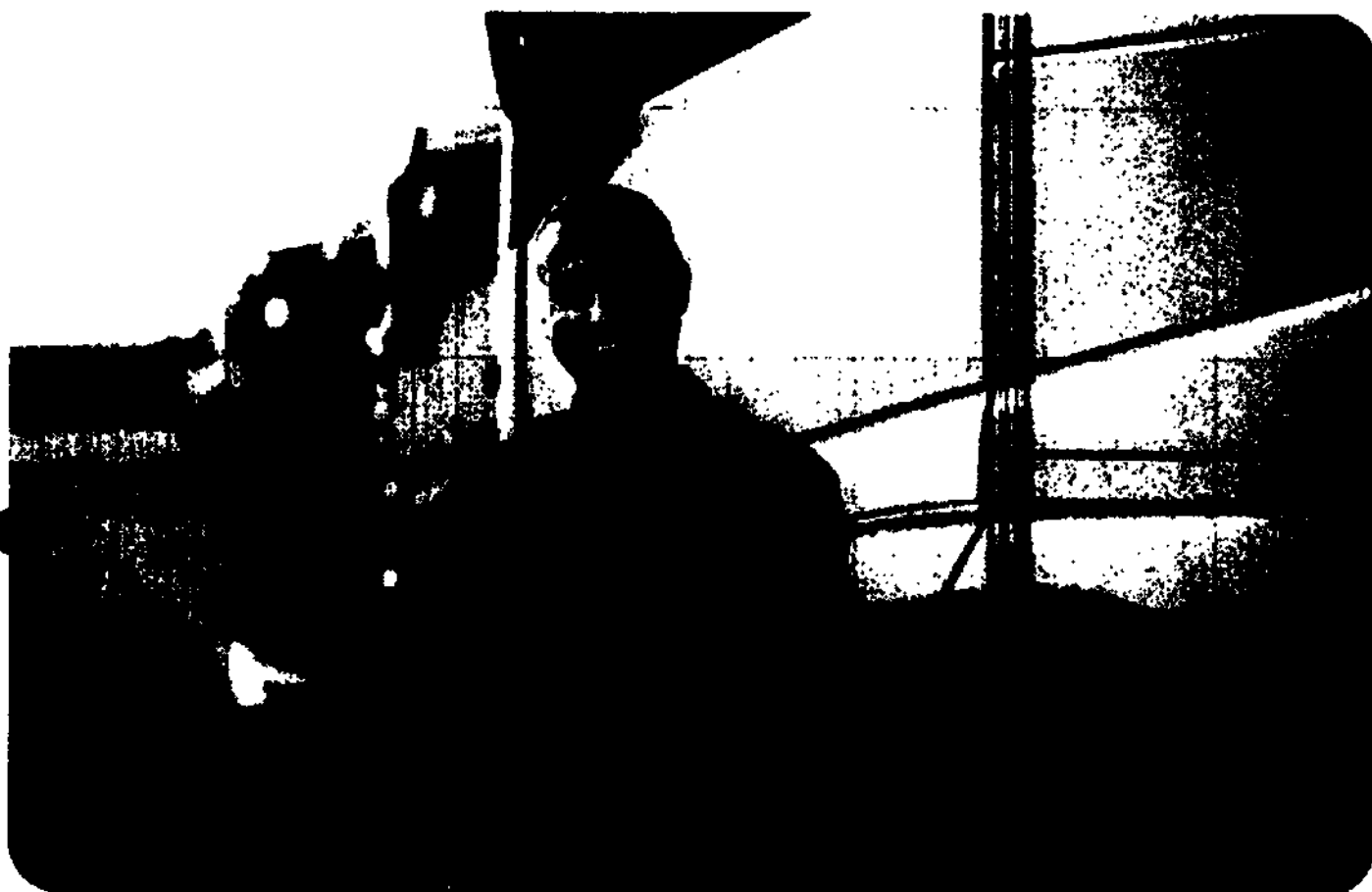
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Juliano Scarmeloto Larizza - Representante Legal.

RG: 35062107- SSP/SP e CPF: 216.003.238-71

Paulo Roberto de Carvalho - Representante Legal.

RG: 43857189 - SSP/SP e CPF: 342.265.568-9



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

Fundo Municipal Assistência Social
Vigência: 04/11/2025 A.T. 04/11/2026

Com sua apólice Auto Frota, você tem:
Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.



Olá, Fundo Municipal de Assistencia Social

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,

Jaime Soares
Diretoria Porto Auto

Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Transporte de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): Fundo Municipal de Assistencia Social

CNPJ/CPF: 14.911.321/0001-52

Whatsapp: 11980220204

E-mail: Itacare.licitacoes@gmail.com

Endereço: R Ruy Barbosa, 11 - Centro - Itacare - BA - 45530-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Vigência da apólice: 04/11/2025 ATÉ 04/11/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Nº da proposta: 12 26092997

Apólice anterior: 4 13491372

Apólice atual: 0531 4 14842977

Data da emissão: 05/11/2025

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Dados do pagamento**Valor do Seguro**

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 734,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 734,91	R\$ 734,91	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 734,91	04/12/2025

Forma de Parcelamento**BOLETO BANCÁRIO**

Descrição**Item: 1****Vigência do Item: 04/11/2025 ATÉ 04/11/2026****Veículo: RENAULT KWID INTENSE 1.0 12V FLEX - 5 PASS****Fabricação/Modelo: 2022 / 2023****Combustível: GASOLINA/ALCOOL****0km: NÃO****Cód. FIPE: 252670****Cód. ident.: 58.825.495.316.26-1****Placa: RPM0B50****Chassi: 93YRBB007PJ244889****Utilização: SERVIÇOS****Classe de bônus: 3****Local de risco: ESTADO DA BAHIA****Motivo: Apolice nova e/ou renovacao****Nome do proprietário(a): Fundo Mun Assistencia Social Itacare****CNPJ/CPF do proprietário: 14.911.321/0001-52**

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 7.320,00	R\$ 344,20
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 89,80
Danos corporais a terceiros	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 49,72
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9,93
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 17,46
Para -brisas		R\$ 379,00	
Vidro traseiro		R\$ 308,00	
Vidros laterais		R\$ 123,00	
Faróis		R\$ 320,00	
Faróis led		R\$ 938,00	
Faróis xenon		R\$ 1.324,00	
Lanterna		R\$ 148,00	
Lanterna led		R\$ 312,00	
Retrovisores		R\$ 290,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 122,89

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na Política de Privacidade www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afast-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.
Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ:61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome:
 CNPJ:
 Tel.:
 Susep Porto:
 Susep Oficial:



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1.474
 Cidade São Paulo - SP
 CEP: 01305-010
 CNPJ: 06.941.690/0001-00
 Autorizada e supervisionada pelo
 Conselho de Seguros do Brasil (CSB)
 Registro em 19/04/2012

Serviço de corretagem e análise de sinistros
 0800 020 020 - Grátis
 0800 727 280 - Danos Incêndio

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou Ligue:
 0800 727 2700 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento.
 0800 727 2700 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
 0800 727 194 - Ouvidoria.

Assessoria Jurídica
 0800 020 020 - Atendimento gratuito

As condições e particularidades regulamento deste
 produto estão disponíveis para consulta em nosso site
 junto à página de vendas ou pelo e-mail: seguros@porto-seguro.com.br, de
 acordo com o endereço eletrônico de processo eletrônico do
 Conselho de Seguros do Brasil (CSB), inscrita, registrada e no CNPJ
 de 06.941.690/0001-00.

Código de Registro de Seguros: 00000



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):

Fundo Municipal Assistencia So

CPF/CNPJ:

14.911.321/0001-52

Nº da apólice:

414842977

Vigência:

04/11/2025 - 04/11/2026

Corretor:

Fone:

Central de
Atendimento 24h

3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Demais Localidades

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul

0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria



**Porto
Seguro**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inpedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:49:09 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nk7FlgTLDdvBQ1MAc2Ya

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 184/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 184/2022, por igual período, realizado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total dos veículos, pertencentes a frota oficial do Município, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda accidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos - cobertura Total e/ou compreensiva; colisão; incêndio; roubo; responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF - V; acidentes pessoais de passageiros - APP, em conformidade com Planilha existente no Pregão Eletrônico 028/2022.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Data de assinatura do termo: 04 de novembro de 2025.
Prazo de vigência do termo: 12 (doze) meses

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 04 de novembro de 2025.

Edson Arante Santos Mendes.
Prefeito Municipal.

Lamarthinna de Jesus dos Santos.
Agente De Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Dr. Edgar Alves das Rêas, nº 57, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000.
E-mail: Itacaré.Licitações@gmail.com